

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/21:

- Daniel Batista Mendes, titular do 155º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Betim, de igual entrância.

- Spencer dos Santos Ferreira Júnior, titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Betim, de Entrância Especial, para o 155º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Auxiliar Comarca de Belo Horizonte, de igual entrância.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça a seguir indicados para participarem da Reunião Mensal de Coordenadores, no dia 1.º de outubro de 2026, e do Seminário "Desastres Climáticos – Fundamentos Constitucionais, Estratégias Resolutivas e Atuação Estruturante do Ministério Público", no dia 2 de outubro de 2026, em Belo Horizonte:

- Pedro Andrade Perillo – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté;

- Fábio Rodrigues Lauriano – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

- Guilherme de Castro Germano – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba;

- João Paulo Alvarenga Brant – Coordenador Estadual de Meio Ambiente e Mineração;

- Lucas Silva e Greco – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco;

- Luciana Imaculada de Paula – Coordenadora Estadual de Defesa dos Animais;

- Marcelo Azevedo Maffra – Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico;

- Maria Izabela Santos Colares – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia dos Rios

Verde Grande e Pardo;

- Mariana Cristina Pereira Melo – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce;

- Mariana Duarte Leão – Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande;

- Mateus Netto das Flôres Coelho – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande;

- Rauali Kind Mascarenhas – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri;

- Vanessa Maia de Amorim Evangelista – Coordenadora Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Araxá/17.ª ZE	Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 3622-00)	16 a 18/09/2026
---------------	--	-----------------

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 14 a 18 de setembro

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Marcus Valério Costa Cohen

Inclui: Renan Cotta Coelho

- De 18 a 25 de setembro

CRIMINAL

Exclui: Leonardo Távora Castelo Branco

Inclui: Igor Bandeira e Silva

Exclui: Ângela Fábero

Inclui: Nilo Pinheiro de Oliveira

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4220/2026, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 22 a 29 de janeiro de 2027

Exclui: Ana Paula Mendes Rodrigues

Inclui: Tânia Regina Soares Machado

- 26 de fevereiro a 05 de março de 2027

Exclui: Tânia Regina Soares Machado

Inclui: Ana Paula Mendes Rodrigues

Torna sem efeito, a pedido, a convocação dos Promotores de Justiça Breno Costa da Silva Coelho, Bruno Schiavo Cruz, Danielle Cristina Barral de Queiroz, Danielle Vignoli Guzella Leite e Thiago de Paula Oliveira, publicada em 22/08/2026, para participarem do "Encontro Estadual do UCC", no dia 9 de setembro de 2026, em Belo Horizonte.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

TEÓFILO OTONI / 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, André Oberg Lemos.

VESPASIANO / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Luciana Perpétua Correa Crawford.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

PIRAPORA / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ana Flávia Lurian de Paiva.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

ALMENARA / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Lucas Eduardo de Lara Ataíde.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 2321/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Sérgio Álvares Contagem, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, para atuar nos autos n.º 5001679-62.2023.8.13.0209 (Conflito de Jurisdição nº 1.0000.25.475.958-2/001), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça

sob o SEI n.º 19.16.2435.0035407/2026-63.

*Republicada com correção.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4563/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Antônio Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no dia 15 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4564/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, para atuar nas Notícias de Fato n. 02.16.0024.0178126.2025-57 e 02.16.0024.0314706.2025-46, da mesma comarca, a partir de 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4565/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Samyra Ribeiro Namen, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 22.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 15 de setembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4566/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4567/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Passa Tempo, Renata Marra Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4568/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4569/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no dia 16 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4570/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da Capital, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 1202470-69.2015.8.13.0024, no dia 16 de setembro corrente, às 8h30, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4571/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Spencer dos Santos Ferreira Júnior para exercer as funções do 140.º Cargo da 23.ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da comarca de Belo Horizonte, a partir de 16 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4572/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cláudio Maia de Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, em audiências por videoconferência, no dia 16 de setembro corrente, sem ônus para a

Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4573/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ubá, Gabriel Langa Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no dia 16 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4574/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Bandeira e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no dia 17 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4575/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Nívia Mônica da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no dia 18 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4576/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Luciano Ramos Baesso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 18 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4577/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Cássia, José Lucas Leal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, no dia 18 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4578/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Angelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0223326-81.2006.8.13.0058, no dia 18 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4579/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Laura Marques Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça daquela comarca, atuando perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 18 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4580/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Antônio Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4581/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Martinho Campos, no dia 21 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4582/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, nos dias 22 e 24 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4583/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ubá, Gabriel Langa Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar junto ao 79.º Cargo da 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4584/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Gerais, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4585/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Daniela Campos de Abreu Serra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0005169-63.2023.8.13.0344, no dia 22 de setembro corrente, às 7h30.

- Portaria n.º 4586/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0062148-22.2021.8.13.0245, no dia 22 de setembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 4587/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4366/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Genivaldo Rodrigues Rosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar perante a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital, no período de 4 a 18 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 4542/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Breno Linhares Lintz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 14 a 18 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

*Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 1401/2026, referente ao Promotor de Justiça Daniel Batista Mendes (exercer funções/23.ª PJ Capital).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4463/2026, referente à Promotora de Justiça Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge (incineração de drogas/Capital).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4491/2026, referente ao Promotor de Justiça Frederico Duarte Castro (incineração de drogas/Ipatinga).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1428/2026, promovido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1298/2026, promovido pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Crimes, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Casa Lílian).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1285/2026, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro (CRDS-CENTRO)1º Gabriela Carvalho de Souza 2º João Gabriel Monção de Castro3º André Felipe Reis Mendes

- Edital nº 1350/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro1º Viviane Batista da Silva2º Marcela Cordeiro de Oliveira

- Edital nº 1349/2026, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de João Pinheiro1º Emily Caroline Chaves dos Reis2º Marianny Vitoria Andrade Gonçalves3º Larissa dos Santos Ribeiro4º Isabelly Giovanna Andrade Lima

- Edital nº 1396/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte1º Angélica Maria Zardin de Almeida2º Hugo Henrique Freire Sousa3º Yolanda Alves Carvalho4º Danielle Dutra de Souza5º André Felipe Reis Mendes6º Antônio Franco Penna

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 803/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança:1º Millena Moreira Chaves

2º Sarah Martins Cunha

3º Glênia Francisca Aparecida Santos

4º Clayton Lasmar Silveira

5º Eduarda Pereira Rodrigues

6º Fernanda Barros Lima

7º Ruany Ayani Naves Barbosa Delcídio de Andrade

8º Lara Alves de Carvalho

9º Huara Evelyne Morais Fernandes

10º Elisa Paula Borges

- Edital nº 1293/2026, promovido pelo Programa de Fortalecimento e Ampliação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Crimes, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Casa Lílian):1º Abadia Alves Costa

2º Bernardo Martins Ferreira de Mello

3º Glauciane Paranhos dos Santos

4º Natielly Laila dos Santos Alves

5º Rita Narciso de Barros

6º Isadora Costa Saraiva

7º Amanda da Silva Braga

8º Juliana Flávia de Araújo Faria
9º Vanessa Ribeiro do Prado
10º Leonardo Vigiani Rocha
11º Paulo Adriel Eliathan Souto
12º Mariana Andrade Mota Cristianismo
13º Rute Stefane Teixeira Gonçalves
14º Letícia Tayrine Gonçalves Pereira
15º Grazielle Ferreira Viana
16º Izabella Fagundes de Almeida Cruz
17º Jessica Deisiane Benta Pereira
18º Carolina Santos Ferreira de Lemos
19º Adolpho Alexander von Randow
20º Fernanda Fenzi Gonçalves
21º Fernanda Macedo Menezes da Silva
22º Karla Nayara Martins dos Santos
23º Francislaine Pereira Fialho Marçal
24º Marco Túlio de Souza Rojas
25º Lorena Alcântara Pereira
26º Rafaela Lorena Evangelista Gonçalves
27º Rafael Nunes Ferreira
28º Pedro Henrique Moreira Martins Rosa
29º Pedro Henrique Dias Librelon
30º Thatiane Cristina de Oliveira Gonçalves
31º Marina Freitas Guimarães
32º Beatriz de Jesus Costa
33º João Pedro Cavalcanti de Azevedo Lopes
34º Bárbara Cristina Barreto de Andrade
35º Rayra Natália Calixto
36º Renata Fulgêncio Cardoso Guimarães

37º Júlia Christina da Cruz
38º Izabella Paula Pereira Reis
39º Jéssica Caroline da Silva Teodoro
40º Laura Colares Xavier
41º Mariana Suelen Martins Pimenta
42º Alexsandra Gonçalves da Silva
43º Carolina Cristina dos Santos Dutra
44º Bruno Martins de Abreu
45º Yolanda Alves Carvalho
46º Tainara Horrane Batista Silva
47º Thábata Mattos de Oliveira
48º Henrique Segall Nascimento Campos
49º Fernanda Cristina de Paula Lima
50º Cristina de Jesus Rodrigues de Castro Souza
51º Wellington Wagner Dias Júnior de Almeida
52º Carolina Martins Vita
53º Amanda Novais de Carvalho
54º Raphaela Modesto Pereira
55º Thais Cristina Soares Ribeiro Medina
56º Marina Sifuentes Moreira
57º Felipe Welerson Rocha Eulálio
58º Victor Hugo Carvalho Toledo
59º Victor Hugo Gomes de Assis
60º Carolina Ferreira da Silva
61º Bruna Noronha Rebelo de Pinho
62º Ana Clara Alves Gasparotto
63º Vanessa Cristina Pereira Messias
64º Vitória Roberta Alves Santos
65º Patrícia Alves Santos

66º Letícia Maria Alvarenga Fonseca
67º Beatriz Gomes Medeiros
68º Marcus Vinícius Magalhães Campbell
69º Gláucia Cândida P. de Faria
70º Luciane Gualberto dos Santos
71º Flavia Fantaguzzi de Almeida Nascimento
72º Ana Julia Veloso Marotta
73º Fernanda Gomes Medeiros
74º Paulo Cezar Pena
75º Giselle Renata Dias
76º Lucas Felipe Vieira de Souza
77º Laura Maria de Souza Saldanha
78º Bruna Amorim Xavier
79º Alice Calácio Silva Rodrigues
80º Beatriz Nogueira Barcelos
81º Karen Stephanie Maia Vieira
82º Lailiane Maria de Oliveira
83º Maria Fernanda Oliveira Pinto Diamantino
84º Leonardo da Silva Liberato
85º Paula Perpétuo Locatelli
86º Patrícia Dutra Mendes de Lucena
87º Marina Lage Costa Ferreira
88º Lara Danielly de Paiva Ferreira Dias
89º Bruno Miranda e Silva
90º Samara Ribeiro Mota de Oliveira
91º Aline Camargos Guimarães
92º Thaiene Fonseca Pereira Braga
93º Thayane Isabelle Vieira Oliveira
94º Gabriela Horta Garcia

95º Maria Eduarda Marques Coelho
96º Marcos Paulo Ferreira Almada
97º Camila Fabiela Ribeiro
98º Giovanna Diniz Luchiari
99º Thayanne Lopes dos Santos
100º Paloma Aparecida Silva Rocha
101º Letícia Veloso Hilarino
102º Marina Furtado Saba
103º Lucas Vinícius Santana da Horta Rocha
104º Angélica Adriene Nunes
105º Thiago Vasconcelos Costa
106º Bárbara Carolina de Oliveira Ribeiro
107º Karina de Oliveira Coutinho
108º Alice Gabrielle Batista Lopes
109º Manoela Azevedo Sieiro de Oliveira
110º Camila Bianca Teixeira da Silva
111º Raquel Helen de Faria Ferreira
112º Brenda Evelyn Nunes Bicalho Rocha
113º Júlio César Monserrat Pimenta
114º Luciana Duarte Barhouch Aires
115º Letícia Lorrane Rodrigues
116º Aquila da Silva Campos
117º Gabrielly Karoline Silva Barbosa de Deus
118º Matheus Henrique Lopes Braga
119º Amanda Ferreira Vaz de Deus
120º Wanessa Duarte das Flores
121º Milleni Eduarda Silva
122º Bárbara Passos Paiva
123º Victória Luíza Pereira dos Santos

- 124º Ana Carolina Estevan Cardoso
- 125º Daniel Lucas Alves da Cruz
- 126º Ana Carolina Vasconcelos Valadares Gravito
- 127º Sthefânia Cristina Corrêa
- 128º Clarice Maria Alcântara Zanin Calixto Pedroso
- 129º Elaine Stephanie Silva Rio Branco
- 130º Lucas Cardoso Moreto
- 131º Letícia Pedro de Carvalho
- 132º Mariana Angélica Barbosa Antunes Rodrigues
- 133º Nayara Roberta Moreira de Carvalho
- 134º João Gabriel Resende Alves Neves
- 135º Gabriela Yukari Nishimori Braga
- 136º Gabriela Carvalho de Souza
- 137º Antônio Franco Penna
- 138º Carla Antera dos Santos
- 139º Ágatha Lorene Samora de Oliveira
- 140º João Henrique de Oliveira Araújo
- 141º Gabriella de Oliveira Souto
- 142º Gabriela Silva Smith
- 143º Roberta Quintão de Souza

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1215/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça de Alfenas 1º Emily do Nascimento Ferreira 2º Maria Eduarda Cassulli 3º Elara Cristina Abreu Rocha

- Edital nº 1269/2026, promovido pelas 3ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de São João del Rei: 1º Thamara Elisa Ferreira da Silveira 2º Nilsa Lamar Alves Alves Ribeiro 3º Isadora Andrade Souza - Edital nº 1306/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu 1º Samuel Albefaro Penna Ângelo Durço

- Edital nº 1313/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco 1º Thiago Henrique Rodrigues dos Santos 2º Karen de Souza Lima 3º João Aguiar Barbosa 4º Vinícius Mota Sales 5º Janaína de Souza Santos 6º Wendel Henri Ribeiro Guimarães 7º Victor Arthur Martins Souto

- Edital nº 1330/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma Não houve candidatos aprovados

- Edital nº 1357/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e

Familiar Contra a Mulher1º Ana Clara Gonçalves de Lima2º Letícia Ferreira Dias3º Gabriela Esequiel Cristovão

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 962/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga1º Mayara Oliveira da Silva2º Bárbara Camile Carvalho do Carmo3º Geórgia Mª Batista Silva Lucas Ferreira4º Daniela Cecília Cândida5º Ryan Victor Garcia Assis6º Sheyla Ferreira de Souza7º Vitória Silva Viana8º Danyelle Luiza de Godoy Toledo

- Edital nº 1252/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Nepomuceno 1º Bruno Faria Paiva2º Gustavo Antônio

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 926/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, com validade até 16 de setembro de 2027:

1º Mariana Aparecida Teixeira

2º Leonardo Machado Rodrigues

3º Gideão Dias de Carvalho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1278/2026, para seleção de estagiários, promovido pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com validade até 16 de março de 2027:

1º Gabriel Isaac Ribeiro de Jesus

2º Eduarda Nunes de Souza

3º Maria Luiza Caetano dos Santos

4º Kelly Cristina da Silva

5º Letícia Ferreira da Silva

6º Ubirajara Alencar da Cruz Junior

7º Thaisa Santos da Silva

8º Izadora Costa Sales

9º Luiz Felipe Lanza Vicente

10º Júlia Saraiva Begido

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº1289/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, com validade até 16 de setembro de 2027:1º Maria Eduarda Marques de Oliveira

2º Otávio Augusto Alves Firmiano

3º Maria Fernanda Gomes dos Reis

4º Júlio César Cruz da Conceição

5º Caio Mendes do Nascimento

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1316/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, com validade até 16 de setembro de 2027:

1º Iann Hazzen Zati Alvarenga

2º Maiky Douglas Silva Assis

3º Any Caroline Paixão Mantovani

4º Gabriella Gomes Pereira

5º Júlia Ribeiro de Oliveira

6º Kamila Cristina da Silva

7º Maria Eduarda Cassulli

8º Thaíza Soares de Sousa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 997/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com validade até 16 de março de 2027: 1º Sávio Delano Durães Oliveira 2º Iara Cely Alencar Lommez 3º Carla Eduarda da Silva Monção 4º Amanda Vitória Santos Dias 5º Pedro Henrique Monteiro de Brito 6º Kelly Cristian Gomes da Silva 7º Isabela Santos Noronha 8º Débora Silva Motta 9º Ana Rita Ferreira Pimenta dos Santos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1176/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Corinto, com validade até 16 de setembro de 2027: 1º Bárbara Fernandes Telez 2º Joice Cristina Jesus Pereira 3º Guilherme Elizeu Alves da Silveira 4º Jéssica Talita Celestino 5º Gabriela de Oliveira Simões 6º Ítalo Queiroz dos Reis

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1239/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bonfim, com validade até 16 de setembro de 2027: 1º Sarah Gomes Marques 2º Leandro Gustavo Belo de Andrade 3º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amin 4º Elisangela Conceição Silva

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 17 de setembro corrente:

- Amanda Mariana Ribeiro e Silva, matrícula 22241-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculada ao Município de Juatuba, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, com o compromisso de estágio válido até 16 de setembro de 2028;

- Ana Márcia Fontes de Almeida Silva, matrícula 22222-13, graduanda do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 16 de setembro de 2028;

- Bárbara de Carvalho Gonçalves Josapha, matrícula 22220-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá, com o compromisso de estágio válido até 04 de setembro de 2027;

- Daniel Silva de Oliveira, matrícula 22236-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Palma, com o compromisso de estágio válido até 30 de novembro de 2026;

- Diego Marins de Almeida Miranda, matrícula 22228-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 006, com o

compromisso de estágio válido até 16 de setembro de 2028;

- Ereni Cândida Maciel Pereira Cardoso, matrícula 22238-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Vazante, com o compromisso de estágio válido até 06 de fevereiro de 2028;

- Gabriela de Paula Breta, matrícula 22232-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 26 de fevereiro de 2027;

- Gustavo de Oliveira Bernardo Pereira, matrícula 22230-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2028;

- Hallex Bryan Silva Farias, matrícula 22224-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 01 de abril de 2027;

- Isaac Nilton Silva Barbosa, matrícula 22229-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 078, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Isabela Rocha Bequiman, matrícula 22138-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 069, com o compromisso de estágio válido até 01 de agosto de 2028;

- João Gabriel Freitas Santos, matrícula 22225-13, graduando do curso de Geografia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Central de Apoio Técnico, com o compromisso de estágio válido até 30 de julho de 2027;

- João Vítor Santos Ferreira, matrícula 22237-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 17 de agosto de 2027;

- Lara Bastos Teodoro Basílio, matrícula 22240-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 16 de setembro de 2028;

- Magna Aguiar de Lacerda, matrícula 22233-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 10 de fevereiro de 2028;

- Maria Eduarda Lacerda Guimarães, matrícula 22231-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 126, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2028;

- Pierre Alves Silva, matrícula 22221-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais - GEIP (Gabinete 03) da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 16 de setembro de 2028;

- Raiane Caroline Alfeu Lopes, matrícula 22234-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 29 de abril de 2027;

- Rebeca Melo Rolim, matrícula 22235-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório,

na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de São Romão, com o compromisso de estágio válido até 17 de dezembro de 2026;

- Risoleta Almeida dos Santos Santana, matrícula 22227-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculada ao Município de Resplendor, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, com o compromisso de estágio válido até 03 de março de 2027;

- Stefanie da Costa Serra, matrícula 22223-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, com o compromisso de estágio válido até 16 de junho de 2027;

- Thayná Nuccia Fernandes Antunes, matrícula 22226-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 02 de fevereiro de 2027.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 17 de setembro corrente:

- Ana Carolina da Silva Reis, matrícula 2090-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com o compromisso válido até 25 de janeiro de 2029.

- André Felipe Alves Teixeira, matrícula 2091-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 081, com o compromisso válido até 16 de setembro de 2029.

- Bianca Stephanie Martins Gandra Lamas, matrícula 2088-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 102, com o compromisso válido até 20 de fevereiro de 2027.

- Larissa Kelly Ribeiro Assunção, matrícula 2086-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 083, com o compromisso válido até 27 de abril de 2027.

- Lis Karoline de Sousa Pinto, matrícula 2089-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso válido até 06 de novembro de 2026.

- Renata Ferreira Spíndola de Miranda, matrícula 2087-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, com o compromisso válido até 09 de março de 2027.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Concedendo aos servidores efetivos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminados, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

MAMP	SERVIDOR	Nº DA CONCESSÃO	DIREITO	PERCENTUAL	PERCENTUAL TOTAL
------	----------	--------------------	---------	------------	---------------------

4998-00	Adriana Ferreira Tiago	4	11/08/2026	10%	30%
5005-00	Adriano de Almeida Silva	4	19/08/2026	10%	30%
5055-00	Aline da Cunha Marreiros Oliveira	4	22/08/2026	10%	30%
5024-00	Ana Carolina Gonçalves Fernandes	4	01/08/2026	10%	30%
5006-00	Ana Cristina Latado Sudário	4	01/08/2026	10%	30%
5041-00	Ana Lúcia Catão de Carvalho	4	08/08/2026	10%	30%
4974-00	Ângela Maria Henriques	4	01/08/2026	10%	30%
5026-00	Carolina Rodrigues Ruben	4	24/08/2026	10%	30%
4994-00	Caroline Marques de Lourdes Marzullo	4	05/08/2026	10%	30%
5009-00	Cibelle Silva Prado Alvarenga	4	01/08/2026	10%	30%
4983-00	Cláudia Souto Farias Braun	4	04/08/2026	10%	30%
5058-00	Daniela Borges de Mattos Resende	4	29/08/2026	10%	30%
5060-00	Daniela de Oliveira Cavalieri	4	18/08/2026	10%	30%
5010-00	Daniela Lourenço Santos da Silva Guimarães	4	01/08/2026	10%	30%
5019-00	Deli Raquel Rodrigues	4	01/08/2026	10%	30%
5039-00	Eliana Dias Dutra Ferreira	4	04/08/2026	10%	30%
5037-00	Esther Gonçalves Fonseca	4	30/08/2026	10%	30%
3634-00	Fabiana Dourado Dupin Viegas	5	09/08/2026	10%	40%
5071-00	Fernanda Cabrini Vaz Mota	4	31/08/2026	10%	30%
5001-00	Fernando Cezar Pinto	4	01/08/2026	10%	30%
5031-00	Giulliana Mattioli	4	08/08/2026	10%	30%
5045-00	Henrique Moreira de Melo Silva	4	30/08/2026	10%	30%
7483-00	Isabela Lenoir Mendes	1	14/08/2026	6%	6%
4993-00	Kenia Cotta Ribeiro Reis	4	01/08/2026	10%	30%
4973-00	Kercia Lima de Aguiar Santos	4	01/08/2026	10%	30%
5056-00	Kerlisson Marlon Monteiro	4	16/08/2026	10%	30%
7486-00	Leandro Gonçalves de Bem	1	10/08/2026	6%	6%
5052-00	Leandro Martins Tostes	4	15/08/2026	10%	30%
5066-00	Lívia Meirelles Pinto	4	22/08/2026	10%	30%
5065-00	Lucas Maximiano Pereira	4	22/08/2026	10%	30%
5040-00	Ludmilla Santos Menezes	4	05/08/2026	10%	30%
5035-00	Mansur José Nader	4	03/08/2026	10%	30%
6227-00	Marcela Castro de Andrade	3	25/08/2026	10%	20%
5008-00	Marcela Marques Vieira Resende	4	08/08/2026	10%	30%
5034-00	Marcelo Simoni Pereira	4	03/08/2026	10%	30%
5067-00	Marcylene Jovina Coelho Nogueira	4	23/08/2026	10%	30%
3595-00	Maria Silvana Pezzi Cesario da Silva	5	28/08/2026	10%	40%
5020-00	Mirelle Moreno de Souza	4	02/08/2026	10%	30%
5043-00	Myriam Marcia Ferreira	4	05/08/2026	10%	30%
5033-00	Nemora Brant Drumond Cenachi	4	04/08/2026	10%	30%
5014-00	Penha Aparecida de Freitas Chagas	4	01/08/2026	10%	30%
5059-00	Ramaiana Rodrigues Barbosa Garcia de Oliveira Sato	4	19/08/2026	10%	30%
5030-00	Renata Silva Bananal	4	01/08/2026	10%	30%
4995-00	Reny Alan Araújo Júnior	4	01/08/2026	10%	30%
7450-00	Ronaldo Moraes Júnior	1	18/08/2026	6%	6%
5029-00	Sabrina de Oliveira Marcal Rabelo Bie	4	05/08/2026	10%	30%
5046-00	Silvestre Sales Machado	4	31/08/2026	10%	30%
3643-00	Soraya Araújo de Moraes	5	25/08/2026	10%	40%
5047-00	Wisner Naves Dantas	4	10/08/2026	10%	30%

- Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

Abdon Márcio Barbosa da Silva, MAMP 498900, 12 dias a partir de 17/08/2026, referente ao 3º quinquênio.

Adilson Januário, MAMP 148800, 05 dias a partir de 23/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Adriana Petrucci Davina, MAMP 502200, 07 dias a partir de 10/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Ailton Alexssandro Alves, MAMP 366400, 07 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Alcione de Freitas e Silva, MAMP 396400, 05 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Aletheia Patrícia Assis Morais Moreira, MAMP 375301, 15 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Alex de Castro Pereira, MAMP 195201, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 6º quinquênio.

Alexandra Santos Gomes, MAMP 256300, 05 dias a partir de 23/11/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Aline Botelho Resende, MAMP 373000, 19 dias a partir de 14/09/2026, referente ao 3º quinquênio.

Alissom Pereira da Silva, MAMP 517200, 05 dias a partir de 12/10/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Alisson Labre, MAMP 442400, 09 dias a partir de 08/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Allec Rodrigues Vieira, MAMP 349000, 10 dias a partir de 24/08/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Paula Goulart Cruz de Magalhães, MAMP 270000, 05 dias a partir de 14/12/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Andreia Carla Costa, MAMP 281501, 05 dias a partir de 30/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Andreia Carla Costa, MAMP 281501, 12 dias a partir de 29/03/2027, referentes ao 4º quinquênio.

Anngeluze Alcântara de Campos, MAMP 447600, 25 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Araceles Bicalho Felix, MAMP 551000, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Carina Cortielha, MAMP 614300, 10 dias a partir de 20/10/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Carlos Cezar Carvalho, MAMP 505100, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Carolina Domingos Brandão Rabello, MAMP 603501, 05 dias a partir de 24/08/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Cíntia Queiroz, MAMP 304700, 17 dias a partir de 03/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Clarissa Duarte Belloni, MAMP 308100, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Crishma Anália Lombello, MAMP 481000, 12 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Cristian Dayvson Evangelista, MAMP 187000, 12 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Cristiane Nogueira Andrade, MAMP 346600, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Daniele Megale Santini, MAMP 323400, 08 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Débora Cristina Pereira de Oliveira, MAMP 513100, 11 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Diego Cerveira de Souza, MAMP 607300, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Diogo Mesquita Maia, MAMP 259600, 12 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro, MAMP 228200, 05 dias a partir de 14/09/2026, referente ao 5º quinquênio.

Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro, MAMP 228200, 07 dias a partir de 19/09/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Fabiana de Oliveira Loureiro, MAMP 519300, 05 dias a partir de 11/01/2027, referentes ao 2º quinquênio.

Fabiano Carvalho da Silva, MAMP 455000, 12 dias a partir de 23/11/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Fábio Luiz Vieira, MAMP 271500, 12 dias a partir de 24/08/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Fernanda Adriana de Paula Guido, MAMP 612600, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Fernanda Albernaz Rabelo, MAMP 453600, 11 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Fernanda Ananias Meira, MAMP 281100, 10 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Fernando Antônio Faria de Abreu, MAMP 123900, 05 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 10º quinquênio.

Francini Renno, MAMP 467200, 67 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Frederico Fernandes Passos, MAMP 456200, 12 dias a partir de 11/01/2027, referentes ao 3º quinquênio.

Gabriella Cruz Emrich, MAMP 357600, 05 dias a partir de 12/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Giovane Souza Pereira, MAMP 251300, 05 dias a partir de 16/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira, MAMP 425300, 10 dias a partir de 09/12/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Gislândia Martins Abreu e Silva, MAMP 85800, 07 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 7º quinquênio.

Gleice Renata de Amorim Freitas, MAMP 276400, 30 dias a partir de 01/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Gustavo Mesquita Pereira Vargas, MAMP 368200, 10 dias a partir de 07/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Iara Ferreira Araújo, MAMP 256000, 59 dias a partir de 01/09/2026, 39 dias referentes ao 5º quinquênio e 20 dias referentes ao 4º quinquênio.

Janaina de Carvalho Pena Souza, MAMP 410400, 12 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Jaqueline Rodrigues Costa Ferreira, MAMP 196700, 05 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 7º quinquênio.

João Paulo da Silva Mendes, MAMP 480500, 10 dias a partir de 02/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Jorge Roberto Lucas, MAMP 126400, 18 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Josilene Nascimento Oliveira, MAMP 489600, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Juliana Gomes dos Santos, MAMP 620300, 05 dias a partir de 18/08/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Laura Caetano Chagas, MAMP 605500, 12 dias a partir de 10/08/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Leandro José Vilas Boas, MAMP 251000, 05 dias a partir 31/08/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Leonardo Antônio Pena Rossetto, MAMP 373701, 12 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Lígia Maria Esperança Martins, MAMP 238800, 12 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonça, MAMP 492900, 05 dias a partir de 05/10/2026, referente ao 3º quinquênio.

Lucélio Magalhães Silva, MAMP 386100, 25 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Luciene Xavier de Paula, MAMP 459400, 05 dias a partir de 26/10/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Ludmila Antunes Resende, MAMP 545800, 04 dias a partir de 19/10/2026, referente a saldo remanescente do 2º quinquênio.

Luís Armando Pereira Lima, MAMP 235901, 39 dias a partir de 01/09/2026, 26 dias referentes ao 4º quinquênio, 07 dias referentes ao 3º quinquênio e 06 dias referentes ao 2º quinquênio.

Mabel Heloísa Fulgência Campos Piancastelli, MAMP 281800, 33 dias a partir de 17/05/2027, referentes ao 4º quinquênio.

Mabel Heloísa Fulgência Campos Piancastelli, MAMP 281800, 05 dias a partir de 25/01/2027, referentes ao 4º quinquênio.

Mabel Heloísa Fulgência Campos Piancastelli, MAMP 281800, 12 dias a partir de 19/07/2027, referentes ao 4º quinquênio.

Magda de Oliveira Carvalho, MAMP 241200, 05 dias a partir de 17/09/2026, referentes ao 6º quinquênio.

Magno Cornélio Torres, MAMP 207700, 10 dias a partir de 16/09/2026, 02 dias referentes ao 2º quinquênio e 08 dias referentes ao 1º quinquênio.

Marcela Brito Ruas, MAMP 525600, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Marcelo Pereira da Silva, MAMP 545300, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Marcelo Ricardo da Silva, MAMP 354000, 18 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Márcia Dias Pereira, MAMP 322200, 10 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 7º quinquênio.

Márcia Franco de Carvalho Milhorato, MAMP 116600, 08 dias a partir de 28/09/2026, referentes ao 7º quinquênio.

Márcia Queiroz Andrade, MAMP 348100, 19 dias a partir de 09/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Marcos Eduardo Ferreira Penteado, MAMP 451400, 05 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Maria Dulce Pereira, MAMP 364500, 05 dias a partir de 17/08/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Mariel Moreira de Faria, MAMP 556000, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 1ª quinquênio

Marina Dehon de Lima, MAMP 357701, 16 dias a partir de 07/01/2027, referentes ao 1º quinquênio.

Marlete Soares Vidal, MAMP 406700, 05 dias a partir de 05/10/2026, referentes ao 6º quinquênio.

Mateus Santos, MAMP 183900, 05 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 7º quinquênio.

Matheus Nogueira Teixeira, MAMP 500700, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Michelle de Campos Prado, MAMP 251200, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Moharah Ribeiro Ananias, MAMP 358000, 05 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Moharah Ribeiro Ananias, MAMP 358000, 05 dias a partir de 16/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Nadja Barros de Amorim Cota, MAMP 493900, 11 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Neiza Carlas de Jesus, MAMP 404800, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Patrick Hernandez Borges, MAMP 525400, 05 dias a partir de 24/08/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Paulo Henrique Santos Noronha, MAMP 477600, 05 dias a partir de 28/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Raquel de Souza Almeida, MAMP 386900, 05 dias a partir de 28/09/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Rafael Veloso Rocha, MAMP 502100, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Rodrigo Borges Paschoaloni, MAMP 270800, 05 dias a partir de 09/11/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Rogéria Souza Ciccarini, MAMP 388600, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Rosa Elisa de Araújo Paiva, MAMP 650600, 05 dias a partir de 17/08/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Rosana Monteiro Araújo, MAMP 209000, 05 dias a partir de 28/09/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Roselma Souza Souto, MAMP 385700, 22 dias a partir de 25/09/2026, 06 dias referentes ao 2º quinquênio e 16 dias referentes ao 1º quinquênio.

Sânzio Lopes Duarte, MAMP 272600, 11 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Simone Kangussu Marinho, MAMP 352700, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Simone Siqueira Fogal, MAMP 540700, 05 dias a partir de 14/12/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Sonia Aparecida de Oliveira Silva, MAMP 305800, 17 dias a partir de 13/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Tatiana Antônia Pereira, MAMP 382900, 11 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Valéria Gonçalves Silva, MAMP 338200, 05 dias a partir de 05/10/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Valquíria Maria de Almeida Fonseca, MAMP 348400, 11 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 6º quinquênio.

Vanusa Suely Borba, MAMP 290200, 37 dias a partir de 12/11/2026, referente ao 1º quinquênio.

Waldmea Rodrigues da Motta, MAMP 388300, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Walisson Teodoro Carvalho, MAMP 540000, 05 dias a partir de 28/09/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Werlis Pereira de Queiroz, MAMP 337700, 05 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Wiliane Maria Resende Naves, MAMP 379100, 05 dias a partir de 14/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Zaudirleia Mendes Brito, MAMP 200401, 30 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 6º quinquênio.

- Cancelando férias-prêmio de:

Alex de Castro Pereira, MAMP 195201, 05 dias a partir de 08/09/2026, referentes ao 6º quinquênio.

Ramon de Assis Colen, MAMP 448100, 05 dias a partir de 31/08/2026, referentes ao 3º quinquênio.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor José Augusto Pinto, MAMP 3088-00, no total de 529 (quinhentos e vinte e nove) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 08/09/2026.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Silvia Couto Monteiro de Moura, MAMP

4383-00, no total de 2.911 (dois mil novecentos e onze) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 09/09/2026.

- Expedindo Apostila Declaratória de alteração de nome a favor de Marcelha Fabiana Nogueira Pinto, MAMP 5142-00, que passou a assinar Marcelha Fabiana Nogueira Pinto Brandão, em razão de casamento.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14ª e 15ª/2026 – ATA DAS 14ª E 15ª SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia dezessete de agosto de 2026, às 13 horas, reuniu-se, de forma semipresencial, no Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, por videoconferência, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão foi transmitida ao vivo pelo Youtube, por meio do canal MPMG Oficial. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; Denilson Feitoza Pacheco, Rodrigo Sousa de Albuquerque, José Maria dos Santos Júnior, Edson Ribeiro Baeta, Odélio Bento da Silva Júnior, Francisco Rogério Barbosa Campos. O Conselheiro Luiz Henrique Acquaro Borsari participou da sessão por meio de videoconferência. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rômulo Paiva Filho e Ivan Eleutério Campos. Abertos os trabalhos, a Presidência convidou o Promotor de Justiça Daniel Piovaneli Ardisson, Coordenador da Superintendência de Tecnologia e Informação, para apresentar ao Colegiado o Projeto de Inteligência Artificial (IA) Generativa, desenvolvido no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação, que tem como objetivo a modernização institucional, o aprimoramento da eficiência e o aumento da produtividade institucional. O Coordenador esclareceu que a inteligência artificial constitui ferramenta de apoio às atividades institucionais, não substituindo a atuação de membros e servidores, responsáveis pelas decisões e pelos trabalhos finalísticos e administrativos. Destacou a Resolução Conjunta nº 6/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral, que estabelece diretrizes para o uso institucional da inteligência artificial. Ressaltou que os sistemas contam, entre outros recursos, com atualização legislativa automática e consulta jurisprudencial aos repositórios do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, especialmente para a elaboração de documentos de maior complexidade. Por fim, colocou-se à disposição para esclarecimentos e agradeceu aos Conselheiros pela oportunidade de apresentar o projeto nesta sessão. Concluída a apresentação, a Presidência agradeceu ao Promotor de Justiça Daniel Piovaneli pela participação e pelos trabalhos desenvolvidos, bem como destacou a importância da iniciativa para a modernização institucional e para a economia de recursos. Na oportunidade, estendeu os seus agradecimentos e reconhecimento a toda a equipe envolvida no aludido projeto. O Conselheiro Denilson Feitoza parabenizou a Procuradoria-Geral de Justiça, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, e, especialmente, o Promotor de Justiça Daniel Piovaneli, pelo trabalho desenvolvido na implantação e evolução da Inteligência Artificial Generativa no Ministério Público de Minas Gerais. Em seguida, foi aprovada a ata da 13ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, em Expedientes Recebidos, a Presidência comunicou que o Centro de Apoio Operacional – CAOPP encaminhou resposta ao Ofício nº 127/2026 - DCS/SOC/PGJ, expedido pelo Conselho Superior, referente à proposição apresentada pelo Conselheiro Edson Ribeiro Baeta. O citado CAO pontuou, em sua correspondência, as estratégias a serem adotadas para viabilizar as ações e tratativas relacionadas aos métodos de atuação do CAOPP. A Presidência determinou o encaminhamento do referido documento aos membros do órgão colegiado. Em prosseguimento, a Presidência submeteu à apreciação o item 3, movimentação na carreira, e indagou ao Corregedor-Geral se haveria alguma consideração a ser feita acerca das informações prestadas pelos inscritos quanto à regularidade dos serviços ou à residência em localidade diversa da comarca de lotação. O Conselheiro Francisco Rogério solicitou alguns esclarecimentos à Corregedoria e requereu ao Presidente que a Sessão se tornasse reservada. Após a sessão reservada e prestados os esclarecimentos pelo Corregedor-Geral, o Conselheiro Rodrigo de Albuquerque pediu a palavra e manifestou-se pela admissão da inscrição do Promotor de

Justiça M.K.H.J., atualmente inserido na vedação prevista no artigo 184, II, da Lei Complementar nº 34/94, tendo em vista o princípio da razoável duração do processo, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, c/c o art. 90 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), uma vez que a ocorrência do excesso de prazo não pode ser imputada ao referido membro da Instituição, que não deu causa à demora. Ressaltou, ainda, constar nos autos do Processo Disciplinar voto do Relator já depositado pela absolvição do membro. Esclareceu, por fim, que o entendimento não configuraria interferência nas atribuições do CNMP, uma vez que a deliberação deste Conselho Superior se restringe ao deferimento ou não da inscrição. Depois de amplo debate, a aludida inscrição foi deferida, por unanimidade. Em seguida, todas as inscrições foram deferidas, sendo formadas listas e indicados os candidatos à promoção e a remoção, a saber: Promoção - Cargo de Procurador de Justiça – critério de antiguidade: 4º cargo da Procuradoria de Justiça Auxiliar: indicada a Promotora de Justiça Ângela Fabero, por unanimidade. 17º cargo da Procuradoria de Justiça Auxiliar: indicado o Promotor de Justiça Leonardo Távora Castelo Branco, por unanimidade. Cargo de Procurador de Justiça – critério de merecimento - 15º cargo da Procuradoria de Justiça Auxiliar: integraram a lista os Promotores de Justiça: Mário Konichi Higuchi Júnior, Janaína de Andrade Dauro e Carlos Henrique Torres de Souza, todos com nove votos. Indicado à promoção o Promotor de Justiça Mário Konichi Higuchi Júnior. Entrância Especial, promoção, critério antiguidade, Belo Horizonte, 184º cargo, da Promotoria de Justiça Auxiliar, indicado o Promotor de Justiça Leandro Pereira Barboza, por unanimidade. Contagem, 20ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Daniel Saliba de Freitas, por unanimidade. Uberlândia, 2ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, por unanimidade. Vespasiano, 1ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Luciana Perpétua Corrêa Crawford, por unanimidade. Prejudicadas as inscrições à remoção para os referidos cargos. Entrância Especial, remoção, critério merecimento, Betim, 13ª Promotoria de Justiça: integram a lista os Promotores de Justiça Alessandro Rogério Dias de Oliveira, Marianna Michieletto da Silva e Maria Constância da Costa Alvim, todos com nove votos. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Marianna Michieletto da Silva. Contagem, 8ª Promotoria de Justiça: integram a lista os Promotores de Justiça Daniela Yokoyama e Emerson Henrique do Prado Martins, todos com nove votos. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Daniela Yokoyama. Timóteo, 3ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Jéssica Lino Campos Passos, única candidata da 5ª quinta parte e com estágio para remoção. Uberlândia, 27ª Promotoria de Justiça: integram a lista os Promotores de Justiça Caio Pallu Costa, Igor Peixoto Marques e Mariana Cristina Pereira Melo, todos com nove votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Caio Pallu Costa. Prejudicadas as inscrições à promoção para os referidos cargos. Segunda Entrância, promoção, critério antiguidade, Abre Campo, 2ª Promotoria de Justiça, indicado à promoção o Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro, por unanimidade. Almenara, 2ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara Ataíde, por unanimidade. Araxá, 6ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Bárbara Francine Prette Nunes, por unanimidade. Campo Belo, 1ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Gabriel Carvalho Marambaia, por unanimidade. Frutal, 4ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Adriana Prates dos Santos, por unanimidade. Itaúna, 2ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, por unanimidade. João Monlevade, 4ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Fábio Pereira, por unanimidade. Lagoa da Prata, 1ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Frederico Tavares de Lanna Macchado, por unanimidade. Matozinhos, 2ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Leonardo Costa Coscarelli, por unanimidade. Ponde Nova, 5ª Promotoria de Justiça, indicado o Promotor de Justiça Edvaldo Alves dos Santos, por unanimidade. Sabará, 2ª Promotoria de Justiça, indicada a Promotora de Justiça Flávia Roberti Ferreira, por unanimidade. Prejudicadas as inscrições à remoção para o referido cargo. Segunda Entrância, remoção, critério merecimento, Bom Despacho, 2ª Promotoria de Justiça, integram a lista os Promotores de Justiça Joaquim de Assis Úrsula Júnior, Olemar Miranda Santiago e Álvaro Calazans de Souza Neto, todos com nove votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Olemar Miranda Santiago. Pitangui, 2ª Promotoria de Justiça: integram a lista os promotores de Justiça Raualli Kind Mascarenhas, Daniel Polignano Godoy e Álvaro Calazans de Souza Neto, todos com nove votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Raualli Kind Mascarenhas. Ponte Nova, 2ª Promotoria de Justiça, integram a lista os Promotores de Justiça Daniel Polignano Godoy e Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, ambos com nove votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Daniel Polignano Godoy. Prejudicadas as inscrições à promoção para os referidos cargos. Em continuidade, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 60/2024, SEI nº 19.16.0961.0058026/2025-59, referente à prestação de contas da licença parcial concedida ao Promotor de Justiça João Paulo de Alvarenga Brant, para cursar Doutorado Acadêmico em Direito Processual Civil, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), e requerimento de afastamento parcial, sem prejuízo de suas funções, para realizar estágio de pesquisa acadêmica, junto a The George Washington University Law School (GW Law), em Washington, D.C., Estados Unidos da América, com afastamento pelo período de 18 de janeiro a 30 de setembro de 2027. O Conselheiro Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque proferiu o seu voto e concluiu pela aprovação da licença pleiteada e ressaltou a importância da capacitação para a Instituição e, principalmente, para o âmbito de atuação, no que foi acompanhado, por unanimidade; nº 1/2024, SEI nº 19.16.0961.0001082/2024-03, afeto ao 9º Relatório Trimestral da licença especial, concedida ao Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado, para Estudos de Direito Americano, no Valencia College, nos Estados Unidos. O Conselheiro Relator Denilson Feitoza Pacheco votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado, por

unanimidade; nº 127/2024, SEI nº 19.16.0961.0112346/2024-62, referente ao 5º Relatório Trimestral da licença especial parcial, concedido ao Promotor de Justiça Rafael Benedetti Parisotto, para frequentar curso de Pós-Graduação, *latu sensu*, em Direito Sanitário, da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, entre os meses de setembro de 2024 e março de 2026. O Conselheiro Relator Denilson Feitoza Pacheco, votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado, por unanimidade. Em sequência, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes relatórios de estágios probatórios: Conselheiro Relator José Maria dos Santos Júnior: 2º Relatório - Promotora de Justiça Jeccika Cardoso dos Santos - SEI nº 19.16.3808.0055939/2026-23: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotor de Justiça Leonardo Fernandes Teixeira - SEI nº 19.16.3808.0056307/2026-78: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotor de Justiça Thiago Eduardo Kutz - SEI nº 19.16.3808.0058898/2026-58: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque: 2º Relatório - Promotor de Justiça Douglas Willian Silva Diniz - SEI nº 19.16.3808.0056297/2026-57: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Vieira de Lima - SEI nº 19.16.3808.0037510/2026-93: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotora de Justiça Stefanie Mazza Ribeiro - SEI nº 19.16.3808.0037390/2026-35: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro Relator Odélio Bento da Silva Júnior: 2º Relatório - Promotor de Justiça Guilherme Timoteo de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0037567/2026-09: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotora de Justiça Laura Marques Guimarães – SEI nº 19.16.3808.0055313/2026-47: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotora de Justiça Ana Carolina Silva Clebicar - SEI nº 19.16.3808.0037381/2026-84: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari: 2º Relatório - Promotora de Justiça Vanessa Carmo e Silva - SEI nº 19.16.3808.0058729/2026-62: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade; 2º Relatório - Promotor de Justiça Marcio de Gois Necher - SEI nº 19.16.3808.0053557/2026-26: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro Relator Francisco Rogério Barbosa Campos: 2º Relatório - Promotora de Justiça Licia Ferreira Reis - SEI nº 19.16.3808.0058964/2026-22: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0003.0330578.2026-10, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0377353.2026-84, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RONEY SOARES SANTANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0377274.2026-83, instaurado em

14/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WANDERSON DA SILVA BARROS. Interessado(s): WANDERSON DA SILVA BARROS.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0349618.2026-96, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0129485.2024-18, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): V. N. P. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0441285.2026-78, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMPREITEIRAS - EMPOL E OUTRAS.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0402561.2026-48, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CLAUDIO ANTONIO CRUVINEL. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0402386.2026-20, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): COSTA E SOBRINHO LANCHES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0400669.2026-13, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): NEPOMUCENO NEGOCIOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0400616.2026-86, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): 57.558.182 TECIANA TALITA RIBEIRO RODRIGUES. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0404966.2026-06, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): AVILA E RODRIGUES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0402534.2026-98, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): WILSON FERREIRA DE MATOS. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0401346.2026-67, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): KUSTOM KULTURE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0400380.2026-56, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): RESTAURANTE E PETISCARIA JD LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0399824.2026-33, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): RAPHAELA ARAUJO DOS SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

14/09/2026.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0441054.2026-69, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEMAR NAVES DA MOTA, VINÍCIUS MONTEIRO NAVES MOTA. Juntada em autos judiciais em 15/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/09/2026 referente ao encerramento Juntada em autos judiciais do Inquérito Civil nº 02.16.0035.0441054.2026-69.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0040.0393356.2026-26, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): À COLETIVIDADE. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: LILIA BARCELLOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0327841.2026-13, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): TAYS HELENA FELISBINO PONCIANO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0051.0363820.2026-35, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BAMBUI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0051.0343112.2026-43, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO PIMENTEIRAS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0369307.2026-05, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0051.0340433.2026-14, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MEDEIROS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0440764.2026-18, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL - CAPSI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0408427.2026-20, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VALDIRENE RAQUEL MOREIRA, ADAUTO VIDAL SILVA LUCAS. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0433484.2026-56, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIEDADE DO RIO GRANDE. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0059.0345260.2026-30, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0290620.2025-21, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): INGRID COSTA DOS REIS CASTRO E MELO, HEBERTE DANILO VELOSO DURAES. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS. Interessado(s): WILLIAN MARTINS MAIA. Petição inicial em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441694.2026-92, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): T. V. P. D. S. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441487.2026-55, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vítima(s): A. D. S. P. Representado(s): M. V. A. F, M. J. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0410202.2026-74, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0339211.2026-45, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. B. Representado(s): F. D. M. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0441550.2026-09, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VICINTIN.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0441504.2026-87, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0429885.2026-05, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DEANDRADE. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0338137.2026-78, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0264470.2025-67, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CERESP GAMELEIRA. Interessado(s): RAFAEL FERNANDES ASCAR. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0202662.2025-95, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, ANONIMO, OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439571.2026-92, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0429477.2026-60, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO J. ROMEU CANÇADO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441134.2026-80, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO VALE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441409.2026-27, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441100.2026-28, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0410857.2026-74, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FÁBIO ANDRADE MACHADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0385489.2026-93, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS EFETIVADOS E DESIGNADOS DE MINAS GERAIS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CRISTIANO MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0343662.2026-51, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HELLEN GABRIELLY, VINICIUS LOPES. Representante(s): TIFANY MENDES DOS SANTOS. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0355790.2026-25, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VICTOR HUGO DIAS MARTINS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL BOLIVAR TINOCO MINEIRO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0304748.2025-28, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANDRÉ LUIZ DE PAULA CIRILO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALCINDO VIEIRA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0328298.2026-10, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0350827.2026-14, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0242800.2025-53, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): FÁBIO MIGUEL DE ANDRADE SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PEDRO PAULO PENIDO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0254888.2025-82, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITOR GABRIEL COELHO MACHADO. Representante(s): CLEMÊNCIA DA CONCEIÇÃO COELHO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ZILDA ARNS NEUMANN. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155298.2024-78, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): COLÉGIO MARISTA DOM SILVÉRIO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0328279.2026-38, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISABELA ROCHA SOUZA. Representante(s): SABRINA DA ROCHA CARDOSO DE CARVALHO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALISSON PEREIRA GUIMARÃES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0332578.2026-74, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): YASMIN GABRIELLY GONZAGA FERNANDES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0332868.2026-04, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): OLIVER MENDONCA LIMA. Representante(s): ROSIMEIA CAROLINA DE MENDONÇA LIMA. Representado(s): COLÉGIO ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0346908.2026-97, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): THEO LUCCA LEITE RODRIGUES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0397135.2026-28, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JANDIRA ALMEIDA GENEROSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206490.2025-02, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. A. D. O. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0063222.2024-20, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MENDES. Representado(s): DROGARIA WANESSA LTDA. - ME - DROGA CLARA. Pagamento de multa em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0385747.2026-60, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONANN PETTERSEN CAVALCANTE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0312816.2025-23, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0325924.2026-57, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0316049.2025-32, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440714.2026-71, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. A. V.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0415227.2026-05, instaurado em 17/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0429976.2026-95, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0373617.2026-52, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): R. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0261529.2025-31, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0024.0440283.2026-58, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PEDRO MAIA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0440264.2026-49, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): APURAR.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0441449.2026-64, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MINAS ARTES GRAFICAS LTDA, MENINA DA BOTA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0441476.2026-14, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DEPUTADA DUDA SALABERT.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441096.2026-39, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441098.2026-82, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0426738.2026-93, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. S. B. S. A. A. 1. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0425951.2026-02, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. L. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0425950.2026-29, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. S. A. B. M. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0422408.2026-21, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. E. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0420944.2026-70, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): B. S. B. S. A. A. 3. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0418769.2026-13, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): I. C. A. D. R. O. S. A. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0418182.2026-51, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): H. O. L. S. O. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0417001.2026-25, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. D. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416371.2026-60, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416358.2026-23, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. D. L. S. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0415773.2026-07, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. P. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0408078.2026-95, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. B. S. A. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401417.2026-07, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): V. A. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338686.2026-27, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. A. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0407571.2026-10, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. D. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416383.2026-27, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D. V. D. B. C. I. E. E. P. L. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441173.2026-94, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441088.2026-61, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441190.2026-23, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. P. J. L, E. G. F. S. L. P. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0424653.2026-31, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. S. B. S. A. A. 1. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0408068.2026-74, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D. P. S. A. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402053.2026-04, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0421609.2026-60, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. S. B. S. A. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0424624.2026-38, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): H. O. L. S. O. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0424669.2026-84, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441282.2026-61, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440868.2026-84, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441241.2026-04, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441200.2026-44, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440939.2026-10, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0419258.2026-02, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440165.2026-53, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3. P. D. J. D. C. D. P. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441165.2026-19, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439416.2026-03, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1. P. D. J. D. C. D. B. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439882.2026-31, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440869.2026-57, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440960.2026-25, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO MOTA MACHADO GOMES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439970.2026-80, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440253.2026-05, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): S. S. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0440649.2026-86, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): U. D. A. I. M. P. E. C. D. E. E. P. C. C. I. C. I. E. F. D. M.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0336361.2026-74, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253839.2025-81, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0184992.2025-42, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. A. N. I. Representado(s): F. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0322538.2025-42, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GUSTAVO LAMEGO MORAIS DIAS COELHO.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440372.2026-90, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440895.2026-34, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. B. H. A. M. G. D. 1. C. D. P. D. J.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0413255.2026-79, instaurado em 17/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0348905.2026-65, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIO AUGUSTO DE SÁ. Representante(s): MARIO AUGUSTO DE SÁ JUNIOR. Representado(s): ILPI ANTÔNIO PEREIRA GONÇALVES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0337244.2026-50, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA DOS REIS. Representante(s): ANDREA CRISTINA DOS REIS MUNHOZ. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: MARCIO DE GOIS NECHER

- Inquérito Civil nº 02.16.0073.0090112.2024-76, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KARLA PATRÍCIA MOURA BOAS. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0440282.2026-30, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0090.0377255.2026-67, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0430901.2026-29, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M.H.S.P.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0323319.2025-42, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FERNANDO SILVA DA COSTA. Representado(s): SD PM MAYCOW MARTINS MANCINI, SD PM GUSTAVO FERREIRA BARROS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0377459.2026-49, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FELIPE JUNIO PEREIRA ALVES. Representante(s): SEBASTIANA DOS REIS PEREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0424603.2026-92, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): PAULO HENRIQUE PIRES BARBOSA, JOSÉ NÉLIO DE PAULA, ENILDA DO COUTO DE PAULA.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0115.0255339.2025-23, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0120.0440023.2026-53, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CANDEIAS.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0419274.2026-85, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADINA LOPES DE SOUZA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0121858.2024-81, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Juntada em autos judiciais em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0291966.2025-15, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): RENATO CARLOS DE OLIVEIRA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0341892.2026-19, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0212484.2025-98, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0140.0127725.2024-46, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR FERNANDES RESENDE. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0441270.2026-62, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ANA BEATRIZ CLARA VALERIANO ROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Interessado(s): R. H.V.R., F.H.V.R..

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0280980.2025-09, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0258012.2025-24, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0441539.2026-03, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HIARA CÉLIA FERREIRA.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0440579.2026-74, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BEATRIZ DA COSTA DE PAULA PINHEIRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0348571.2026-23, instaurado em

26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AMANDA DA SILVA DIAS. Juntada em autos judiciais em 14/09/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0331015.2026-91, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Interessado(s): HELOÁ DE OLIVEIRA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0437666.2026-56, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA ALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Petição inicial em 14/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0416828.2026-14, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0424569.2026-42, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALEX FABIANO VIEIRA. Representado(s): ROSANA APARECIDA DA SILVA, ERNANE GERALDO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0435735.2026-36, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0429469.2026-50, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO JOSÉ VIEIRA. Representado(s): ALICE MARIA ARAÚJO DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0439350.2026-13, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEIA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): THALITA SOPHIA DA SILVA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0439598.2026-92, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0416618.2026-43, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0288158.2025-60, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0079.0188473.2025-22, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): PAES & ALGO MAIS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0079.0189594.2025-19, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADO PALMEIRAS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0229259.2025-73, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSILENE LINO MARTINS DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0189999.2025-22, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0414372.2026-83, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): TOTAL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA, VINÍCIUS MENDES. Interessado(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - CONTAGEM.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0079.0403626.2026-73, instaurado em 17/09/2021. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 07/08/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0434819.2026-79, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. A. P.. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0436949.2026-90, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T. D. S. P.. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0435847.2026-65, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): B. B. D. A.. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0234030.2025-17, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. G. O. Petição inicial em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0190522.2025-63, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KENNEDY THIAGO ALVES. Requerimento de medida protetiva em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0315356.2025-04, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. V. A. C. Petição inicial em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0439916.2026-06, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. R. D. C..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0441079.2026-33, instaurado em

14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. S. B..

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0775.0250372.2025-95, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): GOMES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/09/2026.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0205.0133816.2024-96, instaurado em 12/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO DA SILVA CARVALHO. Representado(s): PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0415288.2026-76, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): VALÉRIA PINTO DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0293185.2025-24, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA, APARECIDA DE SOUZA LIMA. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0216.0212805.2025-70, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 14/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0026973.2023-21, instaurado em 24/11/2021. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Interessado(s): JUSTINO DE FÁTIMA SILVA, ANA CÉLIA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0441387.2026-58, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): JOÃO VITOR GABRIEL COSTA CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0216.0139034.2024-20, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): DEUSELI SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0438784.2026-56, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHECK. Representado(s): LUIS FELIPE ALMEIDA COELHO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0413036.2026-45, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0416250.2026-82, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AQUILLES ALVES MARÇAL JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0223.0440558.2026-27, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0441470.2026-51, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0365163.2026-32, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0440443.2026-56, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONDOMÍNIO TRILHAS DO RIACHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0241.0358738.2026-54, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GLENDA XAVIER CARVALHO, MUNICÍPIO DE ESMERALDAS.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Inquérito Civil nº 04.16.0251.0439162.2026-58, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PERICLE MAZZI FILHO. Representado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA. Interessado(s): PERICLE MAZZI FILHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0251.0301870.2025-27, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): JOSE MARCIANO PEREIRA ROSA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Inquérito Civil nº 04.16.0259.0270480.2025-11, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA Nº 810787082025-0, ISABEL LAGE COELHO DA SILVA AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FERROS/MG. Petição inicial em 14/09/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0434786.2026-83, instaurado em

31/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0434789.2026-02, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSV. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0261.0413261.2026-93, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): INSPEÇÃO SANITÁRIA DE FORMIGA. Representado(s): MELO QUEIJO EMPÓRIO LTDA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0062861.2024-11, instaurado em 29/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0388102.2026-42, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE PLANURA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0440981.2026-18, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL, BRUNO AUGUSTO DE JESUS, RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA, JEAN PIERRE BARROS SILVESTRE, ROTARY CLUB DE FRUTAL SUL, VANILDO MASSARO DE BRITO, BACANA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, BANCA DO INGRESSO E EVENTOS LTDA.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0438574.2026-51, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): F. L. O. S, A. L. S. X.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0271.0441498.2026-02, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042765.2023-88, instaurado em 08/03/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): J.F. CITRUS AGROPECUÁRIA S/A, INÊS FERREIRA GIL. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0321042.2025-31, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): DER-MG (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS).

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0281.0436618.2026-17, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): REGINALDO FERNANDES SOUZA, DIOMAR SIQUEIRA FILHO, MARCOS BENTO SOARES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0440269.2026-97, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BERNARDO LUCCA PAIVA MATOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Representado(s): YASMIM GABRIELA DE ABREU PAIVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0430268.2026-76, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EUZITA PEREIRA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0412497.2026-34, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA MERCINA RODRIGUES DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0416404.2026-81, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIND-UTE/MG – SUBSEDE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0439735.2026-62, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAYLANE FERREIRA DA SILVA, ÍCARO FERREIRA DA SILVA, GUILHERME FERREIRA DA SILVA, KAYLAN FERREIRA DA SILVA. Representante(s): OUQUÉLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR. Representado(s): FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO LADEIRA, INGRID FERREIRA EVANGELISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0416219.2026-32, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JUAN PABLO BATISTA. Representante(s): UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0404557.2026-44, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GEOVANA GUEDES NOGUEIRA. Representante(s): ZÉLIA GUEDES DO SANTOS NOGUEIRA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0378384.2026-78, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0336341.2026-48, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAYMUNDO NONATO SOARES. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0424559.2026-94, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. M. L. Interessado(s): I. M. L.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0359755.2026-93, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CRISTIANO FERREIRA JOTA, CRISTIANO FERREIRA JOTA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0440285.2026-50, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0313.0308399.2025-33, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPATINGA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0257575.2025-59, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSILAINE MARIA DOS REIS. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0254326.2025-94, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SMAS. Arquivamento em 14/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0254326.2025-94.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0429110.2026-70, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0392319.2026-86, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0336377.2026-48, instaurado em 31/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUCINEIDE DE BESSA PEREIRA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0335.0335382.2026-17, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TÚLIO OLIVEIRA CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. Interessado(s): TÚLIO OLIVEIRA CARVALHO, TÚLIO OLIVEIRA CARVALHO, TÚLIO OLIVEIRA CARVALHO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0373529.2026-46, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): PAULO HENRIQUE MAIA ALVES, PALOMA ESMERALDA MAIA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0380515.2026-96, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, MUNICIPIO DE ITURAMA, IDENILTON HENRIQUE CORREIA, NIVIA MARIA TEODORO.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0371335.2026-24, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ ETERNO PANIAGO. Interessado(s): MARIA APARECIDA DE AZAMBUJA.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0346.0396258.2026-59, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NORMA SUELY DOS REIS MENDES. Representante(s): LAR DOS IDOSOS SÃO JERÔNIMO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0347.0436395.2026-29, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). Representado(s): CLAUDIO MARQUES DE BRITO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0347.0436378.2026-03, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). Representado(s): JOSÉ MARCIO TORRES DE BRITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0347.0437688.2026-13, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PAULO VI. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0392572.2026-44, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THIAGO DE ALMEIDA LÚCIO, TAMIRIS SOARES FREITAS LÚCIO. Interessado(s): ENZO FREITAS LÚCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0264885.2025-22, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0738.0441536.2026-64, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0352.0050782.2023-91, instaurado em 15/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0414802.2026-39, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRACAS SILVA MIRANDA, VALERIA APARECIDA SILVA MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0416709.2026-57, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KÉZIA EMILIANA NEVES SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0402120.2026-43, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEIDERSON FRANCIS RODRIGUES NONATO, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0363641.2026-09, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DIRCEU LUIZ DIAS CAMPOLINA. Representado(s): JANICE DOS ANJOS MUNIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0393276.2026-17, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALQUÍRIA OLIVEIRA REIS DA SILVA, MARIA GABRIELLY REIS DA SILVA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 02.16.0363.0374473.2026-82, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA Nº 884689032026-8. Representado(s): VEREADOR DARLEY VAZ DA SILVA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0355332.2026-45, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0441390.2026-72, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0042116.2023-78, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): NORTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA.. Arquivamento em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0290332.2025-50, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DENNISON DE LIMA GOMES (DENNIS DJ), É SHOW PRODUÇÕES, WS SHOWS LTDA. Pagamento de multa

em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0333480.2026-70, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CAED. Arquivamento em 14/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0354692.2026-02, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL. Arquivamento em 14/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0377720.2026-16, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA. Arquivamento em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019981.2023-89, instaurado em 09/08/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): MICHEL MARTINS REZENDE, MATHEUS MEINHARDT DA SILVA. Recurso de Ofício do Promotor em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0440239.2026-54, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): K. S. S. Representado(s): L. V. D. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0400802.2026-84, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 14/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0438915.2026-09, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0223648.2025-70, instaurado em 24/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0398388.2026-47, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0372.0441386.2026-90, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 02.16.0372.0320881.2025-82, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0399687.2026-74, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAIS EMANUELLE SANTOS LOPES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0366141.2026-30, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em

14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0421177.2026-39, instaurado em 31/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOÃO PEDRO FERNANDES FRAGA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0354204.2026-18, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): EDUARDO XAVIER DE ANDRADE LAGE. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0385276.2026-03, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CANIL DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0138817.2024-08, instaurado em 23/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. L. D. A. Representado(s): H. C. L. Interessado(s): L. R. D. O. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0271842.2025-46, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): P. A. M. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0416.0367793.2026-03, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PMMG - DESTACAMENTO MERCÊS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MERCÊS, CLUBE DO CAVALO DE MERCÊS. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0421.0438184.2026-86, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0427.0329183.2026-09, instaurado em 23/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARNALDO NEVES FERREIRA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0287646.2025-38, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - FUNDETEC. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0361784.2026-98, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MONTES CLAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0439561.2026-41, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FAZENDA TEXAS LTDA.. Representado(s): ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0440642.2026-51, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA. Representado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0352970.2026-07, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONEPIR. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0433092.2026-07, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0425222.2026-98, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANILO FERREIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0427.0435594.2026-86, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JIZÉLIA DA SILVA LIMA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0437468.2026-32, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0419474.2026-86, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM. Representado(s): EDILSON CARLOS MENDONÇA, APOLIANE LACERDA MENDONÇA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0274051.2025-98, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OLIVEIRA - MG, R&M SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0388507.2026-09, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PINHEIRO CAMPOS.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0017151.2023-55, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VALDEMIR GOMES DA SILVA. Interessado(s): MUNICIPIO PARA DE MINAS. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0320603.2025-47, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS MELO. Representante(s): APAE DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): MARCOS ALBERTO DE MELO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0471.0328792.2026-33, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0440336.2026-95, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0332907.2026-87, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0432815.2026-75, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): S.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0439225.2026-23, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): J. M. D. S, A. S. L, A. S. L, Y. R. S.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: LAUREN DE SIQUEIRA ANTUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0474.0375438.2026-07, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): RAIMUNDA CABRAL DE JESUS, ISABELA CAROLINA DE ALMEIDA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0474.0387161.2026-94, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0474.0387007.2026-81, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARCELO ALVES PEREIRA. Interessado(s): MARIA NAZARÉ ALVES PEREIRA.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0441072.2026-32, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0441078.2026-64, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0441348.2026-49, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440692.2026-79, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. P. Representante(s): S. P. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440349.2026-28, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. V. D. S. S. Representante(s): V. A. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0364019.2026-76, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUAN HENRIQUE QUIRINO DOS SANTOS. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089560.2024-63, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TATIANE SILVA COSTA. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0322800.2025-14, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO MIGUEL SIQUEIRA MOREIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): ALEX SIQUEIRA MOREIRA. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0348421.2026-48, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARLI APARECIDA DE FÁTIMA. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0435471.2026-08, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAYNA DA SILVA COMUNIAN. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0387431.2026-04, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PATRICK DE SOUZA FERREIRA, IONE APARECIDA SOUZA. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0347289.2026-57, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS. Arquivamento em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0129358.2024-83, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLAUDIO HENRIQUE LIMA DE MELO. Petição inicial em 14/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404797.2026-20, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA ANTONIA SANTOS CAMARGO. Representado(s): BRENDA ERIKA SILVA DOS SANTOS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0438296.2026-41, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE BUENO BRANDÃO/MG. Representado(s): LAVANDERIA VITÓRIA EIRELI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0441116.2026-46, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0420117.2026-39, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0415319.2026-90, instaurado em 17/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0440995.2026-69, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ILPI - PADRE ALAOR, MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0414846.2026-88, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. R. E. R. Representado(s): E. D. M. G, M. D. P. D. M. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0432571.2026-14, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. M. D. C. S. Representante(s): L. A. S. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0441278.2026-53, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. B. C. Representante(s): A. F. C. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0441260.2026-92, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): EUNICE ALVES DE SOUZA, POLIANNA ALVES DE SOUZA GARCIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0441040.2026-18, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): WALTER SILVA VENEROSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0419058.2026-48, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. F. D. O. Representante(s): M. H. F. C. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0379038.2026-61, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NATALÂNDIA.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0371780.2026-19, instaurado em 13/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADAIR EUSTÁQUIO FERREIRA. Representado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0373265.2026-62, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0183232.2025-44, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0487.0441034.2026-29, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: VIOÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0384342.2026-61, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENILZA DE SOUZA NEPOMUCENO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº 04.16.0210.0315070.2025-04, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAPA VERMELHA CAL E CALCÁRIO SA. Interessado(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0512.0017556.2023-65, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0376228.2026-29, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAIO LEONARDO BISPO BATISTA MIRANDA DE MENEZES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0348828.2026-10, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítila(s): BRYAN MIGUEL SANTANA DOS SANTOS, MARIA ELOYSA SANTANA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0414005.2026-05, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítila(s): VICTOR SAMUEL MOTA MARTINS, LAISLA NADYELLE FERREIRA DE SOUZA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL GONCALVES LIMA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0514.0436555.2026-50, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, MUNICÍPIO DE

MARAVILHAS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0424981.2026-55, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO DE BARCELOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0439117.2026-44, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0353052.2026-04, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0389068.2026-49, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Arquivamento em 14/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0273479.2025-77, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROCON/MG. Representado(s): QUALITY ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0290130.2025-72, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0383887.2026-39, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0353773.2026-63, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO SILVA DE REZENDE.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0367462.2026-50, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): FABIANO DE JESUS. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0441350.2026-98, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0217777.2025-68, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0217294.2025-19, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0362361.2026-67, instaurado em

21/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0357480.2026-68, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AGUINALDO DA SILVEIRA VIEIRA, LOANA ALVES NASCIMENTO, JULIANA MAURÍCIO SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0359139.2026-89, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): LARA CRISTINA OLIVEIRA. Representante(s): CRAS RIO POMBA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0286108.2025-79, instaurado em 07/06/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0031382.2023-42, instaurado em 28/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CLOVES MOTA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0031446.2023-60, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO, MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0249107.2025-40, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BIANCA TONON DE SOUZA. Interessado(s): MARIA EDUARDA MARTINS TONON. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0560.0440448.2026-58, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0429476.2026-18, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representante(s): JULIA ARAUJO ROCHA.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0193695.2025-65, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADOLFO APARECIDO JANUARIO PEDROSO. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0570.0269685.2025-64, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0572.0433842.2026-51, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0381893.2026-71, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): TERESINHA ROSA DE JESUS CALDEIRA. Interessado(s): ELIZETE DAS DORES CALDEIRA. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0308658.2025-74, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KAROLAYNE TIENGOS DA COSTA MELO, RODRIGO INACIO ALVES GAZETO. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0334000.2026-75, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0317781.2025-96, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MELO VIANA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0346352.2026-15, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0345822.2026-66, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITE. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0293661.2025-29, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANA JÚLIA DO CARMO SANTOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0340432.2026-96, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0357355.2026-45, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0112303.2024-46, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CAROLINE THALYTA NUNES. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0371315.2026-29, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): A. N. D. P. A. Representado(s): A. P. P. L. Juntada em Ação/Procedimento Criminal em 14/09/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0325462.2026-88, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA QUEIROZ. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0351719.2026-68, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALCEU HELAN RUFFO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0351667.2026-17, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILVAN VIANNA RODRIGUES.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0610.0438485.2026-11, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO CENTRAL PRATIANO LTDA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0269337.2025-77, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU, CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0438624.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CIRLENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): COORDENADOR CORE SAÚDE MG. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0438924.2026-05, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEUSA PEREIRA AMORIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: THAMY MEDEIROS DA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0628.0113913.2024-91, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0637.0440373.2026-55, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0437122.2026-53, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): E. V. P. D.

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0647.0416212.2026-58, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0647.0441582.2026-94, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MASTER COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE COURO LTDA., CLAUDOMIR GUARDIA COLATTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0105833.2024-45, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ NÉLSON REZENDE. Representado(s): SABOR SUÇO, DOUTOR CARNES, ADEGA 35. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0282155.2025-11, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ RODRIGUES DE MELO. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0671.0440652.2026-88, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DE MOURA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0419021.2026-25, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THÉO SOUZA SANTOS, RODRIGO SANTOS SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE ALVORADA DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0182215.2025-20, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. O. S, D. F. S. V, A. F. S. M, M. J. O, K. E. A. C, V. R. T. F, P. I. B. J. Representado(s): C. S. D. S. L, A. D. J. S, B. M. N, P. I. B. J, V. R. T. F. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE MATOS XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0686.0303158.2025-48, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): RONAN JARDIM CÉSAR. Oferecimento de Denúncia em 14/09/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0363046.2026-53, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO CALDEIRA DRUMOND. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0441158.2026-27, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRIS DE MORAIS PESSOA, EDGAR MIGUEL NUNES.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0321181.2025-68, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JENNIFER JESUS DE SOUZA CARNEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0423402.2026-39, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0382176.2026-51, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): NILMA VERA DA SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE SANTANA DA VARGEM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0694.0284542.2025-07, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TERESA CRISTINA RABELO CORRÊA. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0402589.2026-09, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANA ALVES DE MACEDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. Interessado(s): REGINA ALVES DE MACEDO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0362445.2026-19, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA BARBOSA BATISTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0381759.2026-80, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0391875.2026-03, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ILDA MARICONI DE SOUZA. Representante(s): CRAS DE DIVINÉSIA.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0008310.2022-65, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS. Promoção de arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0159468.2024-68, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0336381.2026-79, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0330639.2026-10, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0094734.2024-13, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: EVANIA CRISTINA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0377769.2026-13, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0374341.2026-31, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0437990.2026-26, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0441197.2026-58, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0281286.2025-10, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANTÔNIA MARIANA SANTOS LIMA, SAULO DOS SANTOS SOUSA, MAYRON THIAGO DOS SANTOS. Representado(s): TAISE NOLBERTO DOS SANTOS. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0399652.2026-81, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): ANTÔNIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0428418.2026-78, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAYSSA WYNNIE SILVA DE JESUS. Representado(s): HAPVIDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0426134.2026-54, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSE DIOGENE OLIVEIRA MONTEIRO. Representado(s): NOSSA CLINICA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0406635.2026-11, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSANGELA NEVES. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): CACILDA CÂNDIDA NEVES. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0356411.2026-96, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL PEREIRA GIL. Representante(s): ARIANNE MILENE PEREIRA GIL. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425587.2026-79, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Z. A. D. O. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. J. S. D. A. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0422808.2026-34, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VENEZA RESIDÊNCIA DE IDOSOS.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422845.2026-05, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EULANE DE PAULA MANGUALDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): BRUNO MANGUALDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422813.2026-93, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ISMAEL.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0282101.2025-57, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOAQUIM DA MOTA FERNANDES NETO, REJANE CRISTINA FONSECA

MONTEIRO, ROBSON ALVES DOS SANTOS, VILMAR ALVES VIANA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0388785.2026-48, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, ROBERTO LEOPOLDO PASQUA, DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA, DANIEL KENNEDY MOREIRA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0707.0310721.2025-08, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARGINHA. Representado(s): POLICIAIS MILITARES DO 24º BPM. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/09/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0398628.2026-56, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0400423.2026-91, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DANILO DA SILVA GOMES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0393614.2026-22, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALTEREZ GERALDA DE ARAUJO BARBOZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0166144.2025-63, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0317349.2025-64, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0380573.2026-19, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0376035.2026-34, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0359989.2026-34, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, MARCEL FREITAS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.003158-7/001, instaurado em 18/08/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.001816-0/001, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FINCLASS SPITI LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.019733-9/001, instaurado em 29/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.011655-0/001, instaurado em 29/07/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/09/2026.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0106.23.000005-6, instaurado em 09/10/2023. Assunto: CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. V. P. S., F. C. L., J. C. F. D. L., V. V. P. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/09/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001420-0, instaurado em 28/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA -REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/09/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.18.000111-8, instaurado em 29/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSCAR LISANDRO TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MATO VERDE. MIGRADO PARA MPe em 14/09/2026.

COMARCA: POÇO FUNDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE SENRA CARNEIRO BARBOSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0517.23.000044-3, instaurado em 19/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORIFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000561-3, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA CENTRO ESPORTIVO FARNETTI. AJUIZADA AÇÃO em 14/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000598-5, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA VIA FITNESS NORTE SUL. AJUIZADA AÇÃO em 14/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000637-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA CARMO FIT. AJUIZADA AÇÃO em 14/09/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.20.000046-9, instaurado em 11/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CANAÃ. MIGRADO PARA MPe em 14/09/2026.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0423911.2026-40

Numeração anterior: 0024.21.000947-8

Fornecedora: MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

Fica MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0423911.2026-40, anteriormente autuado sob o n. 0024.21.000947-8 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 346.116,25 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Rafael Santana Barros Lins (OAB/PR 70.161) e Andre Shinji Inoue (OAB 54373/PR).

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0433617.2026-72

Numeração anterior: 0024.16.017819-0/001

Fornecedora: TIM CELULAR S.A.

Fica TIM CELULAR S.A. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0433617.2026-72, anteriormente autuado sob o n. 0024.16.017819-0/001 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$323.857,81

(trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183335; RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257968; FERNANDA RODRIGUES FERREIRA - OAB/SP 481966; HUDSON BRENO DA SILVA PEREIRA - OAB/MG 90809; e OTÁVIO LUCIO VIEIRA - OAB/MG 184155.

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0347171.2026-77

Reclamada: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Valor da Multa: R\$ 12.569.320,52 (doze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0285132.2025-40

Reclamada: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Valor da Multa: R\$ 5.562.222,22 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0256663.2025-75

Reclamada: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A

CNPJ: 17.159.518/0017-32

Valor da Multa: R\$ 288.074,25 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0334832.2026-35

Reclamada: IN GLOW BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - SHEIN

CNPJ: 45.814.425/0001-72

Valor da Multa: R\$ 171.666,67 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 02.16.0024.0407991.2026-50

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, Walter Freitas de Moraes Júnior, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato. Comunica também, que contra esta decisão, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça, situada na RUA GONÇALVES DIAS, 2039/11º ANDAR - LOURDES - CEP: 30.140-092 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da afixação deste edital no quadro de avisos deste órgão ministerial. O recurso deverá ser apresentado, preferencialmente, em formato digital, por meio da Promotoria On-line, disponível em <https://promotoria.mpmg.mp.br/>. No caso de impossibilidade técnica, deverá ser apresentada/encaminhada ao protocolo da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, 2.039, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092 ou pelo e-mail bh1516pjsec@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0489759-92.2023.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.ª Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a investigada PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-031037511-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

FABRICIO MARQUES FERRAGINI.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0489759-92.2023.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima NICOLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-031037511-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

FABRICIO MARQUES FERRAGINI.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5084996-23.2026.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado RUAN DOUGLAS BARBOSA DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2026-039053932-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

FABRICIO MARQUES FERRAGINI.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5084996-23.2026.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima KAMILLY VICTÓRIA VERISSIMO CÂNDIDO MOREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2026-039053932-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

FABRICIO MARQUES FERRAGINI.

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo - 02.16.0012.0375221.2026-89

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Edon José Rodarte Filho, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado após denúncia recebida através da Ouvidoria do Ministério Público, para apurar possível irregularidade na construção do portal de entrada do Município de Liberdade/MG, especialmente quanto à sua localização, eventual incompatibilidade com o Plano Diretor Participativo do Município e com os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG. Foi relatado que a construção do portal estaria em desacordo com o Plano Diretor Participativo de Liberdade e com a Recomendação Técnica RT 06.03 do DER/MG, notadamente em razão da proximidade da estrutura com entroncamento rodoviário e com o acostamento da LMG-814, além da suposta ausência de autorização do órgão rodoviário. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante anônimo, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916. O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 15 de setembro de 2026.

EDON JOSÉ RODARTE FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 22/2026

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor(a) da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima n° 924214062026-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, o fim da instrução e a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório n° 02.16.0027.0405907.2026-13, instaurado para “apurar suposta conduta agressiva e opressora do professor de judô da APROMIV com os alunos”. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n. 1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 948420082026-1, da decisão de indeferimento proferida nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0435428.2026-28, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Representação acerca de irregularidades nas contratações temporárias realizadas pelo Município de Borda da Mata para a função de Fiscal de Obras". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a quem possa interessar, para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-02.16.0134.0304690.2025-41, instaurado para apurar possível contratação temporária irregular na vigência do concurso municipal de 2022, pelo município de Santa Bárbara do Leste/MG. Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG) ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 15 de setembro de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Lucas Nacur Almeida Ricardo, Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do princípio da publicidade, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0291966.2025-15, cuja descrição fática é "Apurar não cumprimento da

carga horária de trabalho pelo chefe de gabinete RENATO CARLOS DE OLIVEIRA, na Prefeitura de Ubaporanga/MG. Ouvidoria 824704092025-7", cujas razões encontram-se à disposição dos interessados. Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, recorrer da presente decisão, o que poderá ser feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740- 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008 ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça

Caratinga, 15 de setembro de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Ipatinga, HERMAN ARAUJO RESENDE, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação anônima, do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0313.0409060.2026-26, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Manifestante relata que o estabelecimento Júnior Gás estaria realizando revenda clandestina de gás, promovendo entregas por motocicleta, além de comercializar produtos de procedência desconhecida e fornecer cloro acondicionado em garrafa PET sem rótulo." Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na 4ª Promotoria de Justiça de Ipatinga (situada na Rua São João Del Rei, 16/esq. c/ av. João Valentim Pascoal - Centro - CEP 35.160-012 - Ipatinga - MG, telefone 31-3825 3345), das 12 às 18 horas. Informa, ainda, que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Ipatinga, 15 de setembro de 2026.

HERMAN ARAÚJO RESENDE

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o número 909737.05.2026-1, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0396042/2026-26, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de supostas irregularidades na Câmara Municipal de Albertina, envolvendo procedimento publicado no Diário Oficial do Município em 08/05/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2026, para aquisição de coroa de flores em homenagem póstuma institucional à Francisca Fernandes Moreira Ferreira, pois haveria indícios de afronta a princípios constitucionais, pois no mesmo período também faleceu Nelson Moreira, igualmente conhecido no município, sem qualquer homenagem institucional semelhante, o que leva suspeitas de favorecimento pessoal, seletividade política e utilização subjetiva da máquina pública para beneficiar determinadas famílias ou grupos ligados à administração legislativa. Além disso, haveria suposto direcionamento frequente de contratações de empresas

específicas, requerendo-se análise detalhada de dispensas realizadas pela Câmara Municipal nos últimos anos, diante da repetição de fornecedores, ausência de pesquisa ampla de preços e fracionamento de despesas.". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 15 de setembro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Exma. Sra. Promotora de Justiça, Mariana Marim Alves, com atuação perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, diante de denúncia anônima, torna público o arquivamento de Notícia de Fato de nº 02.16.0363.0384943.2026-50 - Possível infração ambiental decorrente de obra na estrada do Distrito de Canabrava, decorrente de suposta atuação do Poder Executivo de João Pinheiro – MG.

Em caso de discordância, os eventuais interessados poderão, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. O recurso poderá ser protocolado por meio da Promotoria Online, disponível em <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>.

João Pinheiro, 15 de setembro de 2026.

MARIANA MARIM ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 852/2026

Referência: PA – Procon 51.16.0145.0199727.2025-62

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA & COLÉGIO NOVA ETAPA LTDA. (CNPJ 08.451.333/0001-49)

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do órgão ministerial titular da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual se NOTIFICA a pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA & COLÉGIO NOVA ETAPA LTDA. (CNPJ 08.451.333/0001-49), por seu representante legal, nos termos do art. 26, I, da Lei 8.625/93, para APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA, nos autos do PA – Procon 51.16.0145.0199727.2025-62. A resposta deverá ser enviada, no prazo de vinte dias, ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, qual seja: pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 1.058/2026

Referência: PA – Procon 51.16.0145.0112266.2024-47

Reclamado(a): MARIA BUNITA VESTUÁRIO LTDA.

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual NOTIFICA o(a) representante legal da empresa MARIA BUNITA VESTUÁRIO LTDA. (CNPJ 31.374.321/0001-80), nos termos do art. 26, I, da Lei 8625/93, a INFORMAR se possui interesse em firmar TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA com o Ministério Público. Caso haja interesse na transação, deverá ser informado nome e número do CPF de quem assinará o documento, a fim de que ele seja preenchido, enviado por e-mail e formalizado eletronicamente, sendo dispensado o comparecimento nesta Promotoria de justiça para assinatura do termo, valendo ressaltar que o termo deve ser assinado por pessoa com poderes expressos para transigir. Para cumprimento da diligência, concede-se o prazo de dez dias, a contar do recebimento deste ofício, devendo a resposta ser encaminhada ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora (pjuizdefora@mpmg.mp.br) ou juntada diretamente no MPe, por meio da "Promotoria On-line". Se não houver interesse em firmar o acordo, NOTIFICA-SE Vossa Senhoria a apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de vinte dias, devendo o documento ser enviado ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, qual seja: 13pjf@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: ARTHUR LUCAS LIMA MENEZES, Manifestação na Ouvidoria do MPMG nº: 947209082026-9. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0438701.2026-98, a qual, por Decisão datada de 31/08/2026 (ID. MPe nº 8493715) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: EDUARDO ALOÍSIO CAMPOS DE AQUINO, Manifestação na Ouvidoria do MPMG nº: 909696052026-9. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0438925.2026-64, a qual, por Decisão datada de 31/08/2026 (ID. MPe nº 8497994) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SACRAMENTO

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Sacramento, Dra. Carla Rodrigues Fazuoli, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCON - Processo Administrativo - 52.16.0569.0128025.2024-21

Fornecedor: SOCIEDADE POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA

CNPJ: 24.335.051/0003-02

Valor do acordo: R\$19.816,76

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 02.16.0657.0431575.2026-98

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

O Promotor de Justiça da Comarca de Senador Firmino, Dr. Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a representante, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0657.0431575.2026-98, com vistas a “: Apurar eventual omissão dos órgãos ambientais no tocante à apuração de denúncia referente à circulação de felinos selvagens (onças) na rua Monsenhor Maurício, nas adjacências do bairro Chácara, em Senador Firmino.”. Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, n.º 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, ou através do e-mail pjsenadorfirmino@mpmg.mp.br, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Senador Firmino, 15 de setembro de 2026.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça.

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência ao REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0440657.2026-52. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.033.520-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.586-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.115.041-6/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.099-6/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.496-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.328-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.625-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.204.652-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: J.A.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.805-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: B.C.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.259.621-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.S.S.M.; Parte 2: J.R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.508-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.825-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.387.512-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.L.J.T.; Parte 2: A.L.J.T.; Pelo provimento do recurso ministerial e pelo parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.435.513-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.453.674-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.486.219-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: I.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.498.251-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: E.V.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.026.942-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.027.146-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.069.798-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.082.828-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.092.826-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.098.672-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.103.294-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.879-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.530-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.118.564-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.220-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.947-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: O.P.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.050-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.550-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.A.R.; Parte 2: T.S.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.926-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.463-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.183.112-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.185.569-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.918-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.087-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.756-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.184-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.313-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.391-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.203-0/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: K.R.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.784-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.212-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: E.C.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.203.278-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.203.435-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.551-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.507-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.995-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.269-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.080-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.327-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.874-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.337-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.925-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.148-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.212.303-7/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.081-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.706-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.321-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: T.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.217.840-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.F.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.883-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.930-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.309-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.V.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.517-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.434-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.V.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.401.410-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.665-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.830-7/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.526-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.237-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.916-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.696-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.004-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.R.B.; Parte 2: S.C.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.119-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.145-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.980-7/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.B.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.473-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.875-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.P.D.; Parte 2: D.H.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.917-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.214-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.26.427.649-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.E.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.454-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.911-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.947-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.258-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: M.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.522-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.893-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.573-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.432.606-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.917-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.342-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.U.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.582-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.805-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.866-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.465-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.437.040-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.216-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.249-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.378-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.661-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.440.133-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.926-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.441.240-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.441.532-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.491-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.724-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.424-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.E.M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.621-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.995-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.191-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.444.262-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.327-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.262-4/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.511-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.A.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.422-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.447.103-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.S.S.S.; Parte 2: L.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.545-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.809-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.V.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.853-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.048-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.355-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.J.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.964-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.243-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.454.336-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.455.159-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.310-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.317-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.456.293-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.458.330-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.048-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.088-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.126-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.168-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.462.118-6/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.J.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.585-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.853-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: K.J.S.S.; Parte 2: K.J.S.S.; Pelo desprovimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.463.757-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.371-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.132-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.H.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.459-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.819-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.163-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: N.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.348-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.609-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: H.E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.425-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.918-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.460-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.079-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.395-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.280-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.540-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.S.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

ARCRI Nr. 1.0000.25.067.647-5/008; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.434.584-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.444.443-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: F.R.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.455.451-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.457.618-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: Q.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.192.176-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

M.S.C Nr. 1.0000.26.443.164-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.C.B.A.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.C.; Pela denegação da

segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.443.528-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.444.451-4/000; Comarca: MANGA; Parte 1: U.S.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.455.043-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.A.S.S.; Parte 2: J.D.P.P.T.J.B.H.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.462.727-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.467.785-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.576.763-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.058.609-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.379-3/004; Comarca: UNAI; Parte 1: R.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.740-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.353-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.075-5/004; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.283-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.409-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.F.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.261-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.508-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.638-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.630-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.244-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.948-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.205-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.072.586-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.979-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.991-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.126.944-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: N.J.B.; Parte 2: P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.217-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.998-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.859-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.178.404-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.178.739-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.095-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.762-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.195.766-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.595-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.904-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.100-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.483-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.762-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.408-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.388-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.819-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.832-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.424-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.821-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.M.V.; Parte 2: F.A.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.025-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.402.290-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.709-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.191-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.450-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.522-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.300-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.426-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.068-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.742-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.414.238-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.414.803-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.V.P.M.X.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.419.917-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.931-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.643-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.106-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.405-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.259-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: K.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.804-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.916-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.073-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.H.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.776-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.045-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.290-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.438-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.470-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.630-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.655-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.431.219-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.431.402-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.U.J.C.M.C.; Parte 2: J.D.U.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.151-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.432.650-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.432.674-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.701-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.221-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.089-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.457-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.706-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.434.843-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: H.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.171-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.310-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.652-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.996-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.020-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.994-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.134-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.437.512-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.556-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.J.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.567-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.938-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.158-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.372-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.550-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.856-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.781-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.984-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.A.M.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.440.069-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.440.089-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.440.362-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.;

Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.368-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.449-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.880-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.937-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.140-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.261-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.300-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.356-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.441.856-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.442.068-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.442.613-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.I.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.699-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.858-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.870-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.188-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.420-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.443.590-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.444.049-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.085-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: C.R.C.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.226-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.348-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.411-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.883-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.314-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.336-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.623-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.678-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.787-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.019-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.446.578-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

CTEST Nr. 1.0000.26.446.614-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.L.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.666-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.704-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.913-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.915-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.W.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.168-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.421-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.178-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.274-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.316-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.418-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.710-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.449.348-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.088-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.060-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.349-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.052-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.149-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.497-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.552-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.562-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.625-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.454.073-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.K.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.122-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.454.321-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.999-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.053-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: N.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.177-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.541-8/001; Comarca: JACUI; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.085-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.433-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.477-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.756-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.857-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.381-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.921-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.101-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.482-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.460.369-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.461.042-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.L.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.857-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.252-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.392-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: C.H.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.593-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.768-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.787-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.108-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: P.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.706-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.792-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.052-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.359-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.520-8/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.408-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.562-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.V.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.421-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.609-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.953-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.H.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.073-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: U.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.008-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.379-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.910-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: Y.M.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.364-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AINCR Nr. 1.0000.26.409.450-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.L.A.C.; Parte 2: P.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

R.S.E Nr. 1.0000.25.352.576-0/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: L.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.577-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.049.192-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: S.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.114-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.H.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.074-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.141.902-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.D.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.082-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.159.712-4/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.G.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.165.403-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.188.069-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.382-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.202.519-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.S.J.; Pelo deferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.26.205.346-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.552-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.791-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.785-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.385-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.D.J.; Parte 2: M.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.899-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.402.759-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.403.419-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.016-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.558-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.648-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.984-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.411.569-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.415.995-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.416.011-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.417.121-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.423.310-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.340-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.725-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.426.536-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.938-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.842-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.289-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: F.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.410-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.800-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.528-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.432.572-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.761-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.394-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.395-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.958-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.436.966-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.527-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.854-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.244-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.296-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.440.278-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.M.S.P.; Parte 2: B.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.440.762-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.R.P.; Parte 2: E.A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.013-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.225-4/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.443.884-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.G.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.989-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.397-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.423-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.439-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.693-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.447.403-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.209-2/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.519-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.449.633-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.753-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.450.184-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: K.A.N.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.201-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.363-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.577-7/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.650-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.B.V.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.450.664-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.B.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.760-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.442-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.362-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.276-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.834-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.869-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.428-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.H.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.455.542-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: O.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.917-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.019-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.528-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.521-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.688-4/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.284-1/001; Comarca: PALMA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.013-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.179-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.327-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.780-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: F.F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.807-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.J.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.039-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.451-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.198-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.613-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.765-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.057-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.463.205-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.571-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.244-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.879-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.386-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.467.069-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: D.G.A.B.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.642-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.199-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.C.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.383-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.031-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.043-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.932-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.040-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.793-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.048-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.030-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.124-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.539-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.230.406-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.239.220-7/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.679-9/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.725-1/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.T.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.224-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.324-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.308.324-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.318.393-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.001-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.697-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.012-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.081-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Z.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.719-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.508-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.P.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) aos acusados por entender que a medida não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.461.209-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.375-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: D.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.540-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.182-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.I.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.081.643-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.975-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.082.975-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.032-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.215-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.124.899-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.338-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.J.; Parte 2: F.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.058-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.321-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.141.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.789-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.317-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.414-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.D.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.784-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.435-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.149-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.099-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.630-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.237-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.977-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.130-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.528-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.K.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.194-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.124-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.484-5/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.825-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.086-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.208.098-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.644-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.153-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.575-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.676-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.879-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.337-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.944-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.303-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.292-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.923-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.355-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.407.769-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.955-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.L.F.V.; Parte 2: G.L.F.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.407.955-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.L.F.V.; Parte 2: G.L.F.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.408.174-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.483-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.376-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.471-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.538-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: B.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.834-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.H.M. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.409-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.I.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.529-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: D.L.L.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.415.609-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.619-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.716-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.360-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.419.728-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.862-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.976-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.043-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.293-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.595-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.011-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.284-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S.D.; Parte 2: M.L.S.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.425.921-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.R.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.162-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.748-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.773-2/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.072-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: L.G.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.428.261-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.474-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.176-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.460-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.340-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.420-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.118-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.340-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.717-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.150-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.173-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.C.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.415-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.K.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.472-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.666-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.464-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.569-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.658-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.317-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.581-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.129-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.C.; Parte 2: L.R.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.960-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.980-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.401-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: B.R.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.482-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.510-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.822-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.940-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.333-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.438.449-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.566-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.645-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.906-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.084-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.139-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.157-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.171-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.026-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.060-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.119-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.228-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.034-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.800-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.092-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.152-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.242-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.171-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS ; Parte 2: F.A.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.608-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.594-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.990-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.748-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.142-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.448.190-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.358-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.006-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.515-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.839-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.024-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.K.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.551-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.711-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.026-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.490-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.689-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.453.778-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.035-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.136-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.495-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.927-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.040-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.315-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.359-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.404-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: H.H.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.046-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.581-1/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.611-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.127-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: F.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.460.031-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.099-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.264-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.295-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.122-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.733-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: I.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.991-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.066-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.156-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.064-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.150-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.B.S.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.706-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.333-5/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.470.238-2/001; Comarca: DORES DO INDÁIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.470.437-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.600-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.788-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.471.550-9/001; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: A.M.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.498-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.581-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.000.340-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.001.836-0/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: A.D.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.094.128-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.117-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.546-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.969-0/002; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.681-1/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.921-9/005; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: W.L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.676-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.244.480-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.158-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não oferecimento de acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.468.239-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.506-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.479.826-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.195-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.013.385-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.185-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer já acostado (ordem 103)

APEL Nr. 1.0000.26.085.515-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.F.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.704-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.014-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.711-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.120.515-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.153.490-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.156.501-4/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.190-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.398-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: A.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.166.413-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: K.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.019-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.171.204-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.611-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.689-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.683-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.905-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.116-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.771-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.312-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.943-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.161-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.L.A.S.; Parte 2: B.L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.212.210-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.143-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.297-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.V.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.372-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.380-2/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: W.K.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.794-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.098-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.099-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.628-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.664-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.460-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.866-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.160-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.333-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.D.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.922-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.409.880-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.770-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.034-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.122-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.565-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.959-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.010-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.883-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.839-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.L.P.N.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.422.188-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.S.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.503-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.142-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.588-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.R.A.; Parte 2: M.G.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.425.733-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.701-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.046-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.611-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.918-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.004-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.116-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.233-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.F.S.; Parte 2: A.K.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.305-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.405-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.K.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.424-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.783-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.436.970-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.174-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.437.276-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.787-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.828-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.G.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.529-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.880-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.331-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.336-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.190-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.302-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.839-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.216-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.457-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.762-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.956-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.983-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.046-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.446-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.080-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.556-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.662-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.376-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.448.376-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.456-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.801-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.202-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.315-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: D.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.456-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.557-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.621-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.886-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.146-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.E.R.N.; Parte 2: C.E.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.178-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.724-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.949-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.225-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.653-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.706-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.508-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.609-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.711-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.309-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.893-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.252-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.975-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.215-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.559-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: A.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.046-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.820-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.835-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.C.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.627-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.742-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.073-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.K.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.106-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.144-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.267-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.J.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.213-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.678-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.024-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.220-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.743-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.599.850-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.123.180-8/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.142.763-8/005; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.154.491-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.199.957-6/003; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.199.957-6/004; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.232.448-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.905-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.488-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.364-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.470.169-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.478.934-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: D.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.902-1/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.494.419-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: E.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.494.419-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: E.J.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.069.891-7/002; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.145.089-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.M.F.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.695-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.J.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.445-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.331-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.792-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.451.941-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.A.S.O.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.466.759-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: N.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.047.804-5/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.111.963-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.339-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.119.560-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.135.676-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.145.903-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.732-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.816-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.931-9/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.119-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.761-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.138-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.489-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.647-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.D.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.709-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: L.I.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.134-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.W.R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.209.779-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: M.L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.965-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.217.477-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.195-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.P.; Parte 2: K.F.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.726-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.777-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.549-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.228-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.290-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.404.432-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.O.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.405.498-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.388-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.495-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.409.870-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.I.P.C.; Parte 2: A.I.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.492-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.583-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.781-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.419.133-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: Q.G.E.; Parte 2: M.O.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.419.621-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.339-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.277-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.277-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.468-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.489-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.621-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.664-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.706-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.773-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.422.957-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.350-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.423.568-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: N.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.181-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.356-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.536-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.536-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.424.799-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.122-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.127-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.307-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.864-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.917-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.426.863-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: F.L.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.589-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.883-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.427.899-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.427.962-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.933-1/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: N.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.265-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.426-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.440-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.463-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.667-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.848-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.454-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.052-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.H.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.444-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.770-2/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: Y.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.140-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.462-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.560-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.657-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.745-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.749-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.079-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.825-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.005-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.477-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.541-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.399-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.H.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.615-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.752-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.781-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.936-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.958-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.079-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.133-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.399-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.541-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.595-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.611-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.611-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.901-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.987-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.070-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.211-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.558-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.985-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.227-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.353-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.475-1/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: G.P.A.O.; Parte 2: S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.569-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.621-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.763-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.439.480-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.873-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.240-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.934-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.132-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.191-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.370-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.638-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.748-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.750-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.978-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.007-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.558-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.H.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.685-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.795-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.829-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: Á.E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.115-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.445-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.589-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.362-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.384-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.523-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.675-6/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.678-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.776-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.268-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.734-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.449.298-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.529-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: Y.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.043-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.130-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.221-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.727-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.040-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.786-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.403-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.O.S.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.952-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.958-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.013-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.I.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.100-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.161-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.R.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.265-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.287-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.826-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.457.791-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.L.K.; Parte 2: A.S.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.872-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.318-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.997-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.674-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.691-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.993-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.148-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.R.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.984-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.385-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.042-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.226-4/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.411-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.592-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.783-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.910-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.20.002.881-7/002; Comarca: SABARA; Parte 1: K.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

R.S.E Nr. 1.0000.23.079.403-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.961-6/002; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.839-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.051-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.625-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.358-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.308-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.154.891-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.165.800-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.848-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.880-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.585-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.532-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.302-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.539-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.P.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.900-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.446.979-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.448.526-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.1.C.I.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.26.448.641-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.409-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.457-6/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.M.O.; Pela reforma da sentença/decisão.

C.JUR Nr. 1.0000.26.450.442-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.452.383-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.22.010.221-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.177.598-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.255-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.198-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.976-7/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.123-2/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.344-4/003; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: A.R.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.157-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.766-4/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.045-6/003; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.232.930-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.508-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.908-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.290-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: D.J.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.025.208-7/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.070-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.925-1/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.957-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.040-8/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.108.288-9/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.426-1/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.856-5/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.375-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.975-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.D.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.309.054-2/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.424-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.230-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.353-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.N.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.867-3/003; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.006-6/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.006-6/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.467.651-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.400-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.181-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.103.165-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.505-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.173-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.318-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.904-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.357-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.185.526-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.422-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.194.159-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.196.126-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Í.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.460-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.205.003-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.215.569-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.766-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.739-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.407.912-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: S.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.411.986-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.954-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.345-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.353-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.012-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.219-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.429.957-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.K.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.430.636-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.165-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.410-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.433.441-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.762-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.860-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: H.P.S.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.436.568-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.582-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.S.; Parte 2: L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.436.785-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.046-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.627-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.916-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.297-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.033-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.473-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.025-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.512-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.F.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.571-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.J.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.613-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.447.102-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.244-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.790-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.450.253-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: T.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.904-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.942-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.738-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.677-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.879-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.167-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.239-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.894-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.A.Q.S.; Parte 2: H.A.Q.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.459.904-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.091-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.362-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.464.787-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.465.875-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.040-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.707-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.E.M.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.469.848-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.741-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.014-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.064.240-1/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.190.545-0/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.204.867-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.826-3/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.295-2/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.123.791-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.130.204-3/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.C.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.149.062-4/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.365-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.285.620-3/004; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.249-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.262-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.816-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.289-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.231-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.O.B.; Parte 2: F.A.O.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.927-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.509-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.471-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: P.J.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.009.262-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.018.001-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.351-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.747-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.158-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.130.217-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.206-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.I.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.547-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.819-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.163.589-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.165.151-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.134-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.878-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.333-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.196.275-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.943-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.474-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.199.821-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.540-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.Y.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.206.020-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.094-7/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.581-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.245-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.591-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.787-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.809-3/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: D.F.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.812-7/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.403.474-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.T.F.S. e C.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.404.948-7/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.991-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.567-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: I.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.409.086-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.G.B.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.409.818-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.951-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.414.329-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.969-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.B.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.424.589-5/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.26.424.962-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.R.; Parte 2: D.T.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.144-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.426.077-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.481-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.333-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.428.273-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.481-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: G.V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.431.314-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-4.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.446-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.C.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.431.735-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.G.G.L.; Parte 2: C.L.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.107-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.143-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.432.585-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.648-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.709-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.747-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.657-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.H.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.891-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.867-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.406-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.F.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.667-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.759-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.850-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.961-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.D.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.078-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.310-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.402-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.576-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.599-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.833-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.904-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.124-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.171-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.217-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.696-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.925-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.168-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.245-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.344-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.431-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.C.B.; Parte 2: E.J.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.652-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.729-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.288-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.370-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.317-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.379-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.714-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.869-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.240-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.990-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.148-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.609-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.804-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.131-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.456-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.A.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.113-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.399-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.425-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.458-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.479-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.532-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.600-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.756-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.776-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.026-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.446.153-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.446.426-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.446.548-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.U.-4.J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.446.587-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: K.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.446.653-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.446.661-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.807-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.961-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.276-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.568-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.749-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.630-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.036-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.045-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.205-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.C.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.542-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: K.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.583-5/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.G.P.M.M.G.-P.; Parte 2: H.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.667-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.719-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.450.885-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.451.053-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.179-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.191-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.451.317-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.451.399-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.451.629-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.100-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.206-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.292-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.305-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.434-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.V.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.452.941-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.V.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.960-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.025-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.113-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.015-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.021-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.105-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.322-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.352-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.906-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.154-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.782-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.988-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.699-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.683-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.442-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.380-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.774-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.049-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.524-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.142-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.157-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.318-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.727-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.240-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.468.266-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo

suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.468.371-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.380-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.937-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.944-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.015-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.032-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.365-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.25.440.053-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.23.160.702-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.027-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.432-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: D.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.247.834-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.852-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.474-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.965-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.039-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.546-8/002; Comarca: LUZ; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.052-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.P.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.845-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.164-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.V.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.534-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.455-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.V.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.488-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.F.G.; Parte 2: A.M.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.294-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.219-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.858-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.111-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.022.818-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.672-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.041.626-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.G.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.407-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.069.757-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.482-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.099.373-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.853-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.036-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.120.219-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.120.508-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.292-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.002-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.V.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.689-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.C.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.351-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.130.718-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.097-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.839-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.658-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.355-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.038-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.252-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.N.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.324-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.682-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.165.710-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.N.F.S.; Parte 2: D.G.N.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.169.864-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.170.629-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.197-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.677-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.542-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.179.903-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.182.176-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.182.311-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: D.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.185.145-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.185.353-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.600-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.783-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.853-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.C.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.770-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.N.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.308-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.789-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.760-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.145-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.081-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.037-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.551-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.058-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.202.531-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.268-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.062-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.056-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.354-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.137-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.006-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.318-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.213.000-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.829-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.180-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.683-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do autor e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.068-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.343-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.155-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.741-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.981-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.562-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.894-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.404.003-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.923-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.724-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.407.385-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.486-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.753-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.452-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.992-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.150-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.591-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.682-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.V.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.590-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do autor e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.416.170-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.944-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.V.V.S.; Parte 2: C.H.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.418.503-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do autor e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.980-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.595-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.387-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.012-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.337-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.346-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.447-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.199-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.211-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.450-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.969-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.747-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.783-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: B.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Deixo de oferecer o acordo de não persecução penal aos corréus por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.430.715-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.Z.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.279-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.623-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.026-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.250-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.270-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.435.588-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.767-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.325-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: D.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.990-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.172-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.358.093-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.V.; Parte 2: M.R.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.339-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.018.965-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.268-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.335-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.772-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.486-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.R.O.; Parte 2: E.V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.634-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.796-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.284-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.385-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.K.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.086-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.838-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.955-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.652-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.568-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: D.M.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.411.568-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: D.M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.417.668-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.112-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.935-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.E.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.563-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.678-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.389-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.032-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.A.; Parte 2: I.A.B.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.436.253-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.770-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.318-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: H.J.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.439.656-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.890-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.180-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.290-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.033-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.707-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.274-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.274-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.F.; Reitero parecer ID 802671450

APEL Nr. 1.0000.26.453.619-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.899-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.212-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.103-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.042-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.V.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.896-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.036-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.043-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.497-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.M.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.043-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.915-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.O.D.S.; Parte 2: D.O.D.S.; Pelo parcial provimento da apelação da defesa de D.O.D.S, bem como pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.462.637-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.894-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.H.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.114-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.906-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.909-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.072-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.114-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.149-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.810-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.779-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.476-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.234-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.V.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.208-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.226-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.006.565-6/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: O.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.732-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.600-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.378-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.283-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.380-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.883-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.708-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.355-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.372-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.245-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.J.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.176-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.253-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.386-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.530-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.401.602-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.257-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.P.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.314-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.662-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.750-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.062-5/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: A.B.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.596-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.410.048-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.388-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.920-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.415.148-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.785-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.N.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.300-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.350-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.262-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.279-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.301-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.951-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.400-4/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.645-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.V.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.278-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.287-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.436.593-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.V.M.; Parte 2: B.C. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.093-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.357-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.847-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.165-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.229-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.V.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.563-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.659-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: T.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.227-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.525-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.156-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.B.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.888-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.573-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.074-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.212-7/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: R.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.696-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.962-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.434-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.450.509-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: L.C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.931-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.108-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.T.A.M.; Parte 2: F.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.452.952-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.453.022-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.390-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.610-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.754-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.303-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.822-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.859-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.202-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.528-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.320-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.363-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.461.062-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: N.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.617-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.569-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.462.640-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.861-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.833-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.094-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.134-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.512-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.757-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: Z.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.888-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.994-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.450-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.177-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.206-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.948-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.951-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.962-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.696-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: O.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.405-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.721-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.085-6/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.O.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.324-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.278.789-7/004; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.091.255-2/004; Comarca: MALACACHETA; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.268.851-3/002; Comarca: PECANHA; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.033-3/003; Comarca: UBERABA; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.398.579-3/003; Comarca: FRUTAL; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.436.037-6/002; Comarca: INHAPIM; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.494.735-4/001; Comarca: IBIRITE; em 17/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.496.717-0/003; Comarca: TIMOTEO; em 17/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.046.975-6/003; Comarca: OURO PRETO; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.139.907-7/001; Comarca: BELO VALE; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.145.559-8/002; Comarca: COROMANDEL; em 17/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.147.455-7/003; Comarca: BETIM; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.237.719-7/003; Comarca: UBERLÂNDIA; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.302.457-4/002; Comarca: EUGENÓPOLIS; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.305.925-7/003; Comarca: MURIAE; em 17/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.321.185-8/003; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 17/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.334.555-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.415.847-0/002; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.453.491-0/003; Comarca: CONTAGEM; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.486.469-7/001; Comarca: FORMIGA; em 17/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.010.487-2/002; Comarca: CAPELINHA; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.021.293-1/001; Comarca: ALMENARA; em 17/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.033.207-7/002; Comarca: IBIRITE; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.061.198-3/001; Comarca: PATROCÍNIO; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.084.975-7/001; Comarca: VESPASIANO; em 17/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.105.105-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.210.651-1/001; Comarca: IPATINGA; em 17/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.586-4/003; Comarca: PITANGUI; em 15/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.284-0/004; Comarca: TIMÓTEO; em 24/07/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.361.490-6/002; Comarca: MONTE BELO; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.451.017-8/002; Comarca: JANAUBA; em 22/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.515.222-8/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 15/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.030.408-6/002; Comarca: BAEPENDI; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.374-7/002; Comarca: JABOTICATUBAS; em 17/07/2026.

Recurso Especial em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.124.150-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.153.334-5/002; Comarca: OURO BRANCO; em 15/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.230.312-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.264.174-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 17/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.273.970-1/001; Comarca: ANDRADAS; em 15/07/2026.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.273.970-1/001; Comarca: ANDRADAS; em 15/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.746-6/001; Comarca: BETIM; em 23/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.471.746-5/002; Comarca: NANUQUE; em 23/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.472.910-6/001; Comarca: ARAXA; em 17/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.013.762-5/001; Comarca: NOVA LIMA; em 23/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.044.108-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.110.236-2/001; Comarca: FORMIGA; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.157.084-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.053.806-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.053.806-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.918-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 24/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.422.568-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.505.632-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.317.585-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.186.442-7/003; Comarca: TRES CORACOES; em 15/07/2026.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.215.967-8/003; Comarca: FORMIGA; em 16/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.372.685-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.399.219-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.411.875-5/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 16/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.435.261-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.043.773-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.127.263-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.176.792-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.180.131-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.194.430-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.208.179-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.14.036.455-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/07/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.19.440.140-3/003; Comarca: IGARAPE; em 23/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.344.832-8/002; Comarca: BETIM; em 15/07/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.442.898-0/003; Comarca: TRES CORACOES; em 13/07/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.445.640-3/002; Comarca: LAMBARI; em 15/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.465.282-9/002; Comarca: GUAXUPE; em 13/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.095.997-0/003; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 22/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.159.715-9/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.201.521-9/003; Comarca: ITAUNA; em 15/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.272.397-8/005; Comarca: IPATINGA; em 22/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.332.405-7/001; Comarca: PONTE NOVA; em 15/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.395.005-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 15/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.429.446-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.001.467-5/001; Comarca: CAXAMBU; em 23/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.004.453-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.019.113-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 24/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.035.165-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.083.623-4/001; Comarca: CURVELO; em 24/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.202.663-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.218.494-8/001; Comarca: PRATA; em 23/07/2026.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0702.21.010.319-9/007; Comarca: UBERLANDIA; em 15/07/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.301.979-3/003; Comarca: ITUIUTABA; em 22/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.260.257-8/001; Comarca: UBERABA; em 13/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.451.541-4/001; Comarca: BETIM; em 17/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.457.091-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.009.133-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.022.057-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.108.623-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.129.953-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 24/07/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.064.283-0/001; Comarca: JANAUBA; em 22/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.128.035-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.180.029-6/001; Comarca: UNAI; em 22/07/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.054.417-6/001; Comarca: OURO FINO; em 17/07/2026.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.060.214-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.060.214-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/07/2026.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Retifica a publicação do DOMP, de 03/06/2023, ACT nº 036 de 02/06/23, SEI nº 19.16.1082.0032505/2023-72. Acrescenta-se ao final: "Gestor (a): Fabrícia Pinto Teixeira Santiago - MAMP: 2634".

Retifica a publicação do DOMP de 07/07/23, ACT nº 043/23, SEI nº 19.16.2304.0040320/2023-45, para acrescentar o que se segue: "Gestor (a): Gregory Nicoli Faria Latalisa França - MAMP 643400".

Retifica a publicação do DOMP de 25/03/25, ACT nº 19.16.2413.0067585/2024-34, para acrescentar o que se segue: "Gestor (a): Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho - MAMP 6687-0".

Retifica a publicação do DOMP de 09/01/25, ACT nº 19.16.6091.0103877/2024-67, para acrescentar o que se segue: "Gestor (a): Alessandra de Souza Santos - MAMP 2644-00".

Retifica a publicação do DOMP de 22/12/23, ACT nº 19.16.2434.0104921/2023-62, para acrescentar o que se segue: "Gestor (a): Diogo César de Oliveira Honório - MAMP 6041-00".

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 123 / Ano: 2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0007930/2026-32

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foram vencedores e registraram seus preços os licitantes:

Lotes 1 e 2: Microtecnica Informatica Ltda.

CNPJ 01.590.728/0008-50

Valores (totais) registrados: R\$ 97.578,80 (lote 1) e R\$ 244.629,00 (lote 2)

Lotes 3, 4 e 8: Lobo Solucoes em Licitacoes e Comercio Ltda.

CNPJ 36.996.487/0001-51

Valores (totais) registrados: R\$ 80.500,00 (lote 3), R\$ 23.750,00 (lote 4) e R\$ 111.020,00 (lote 8)

Lote 6: Microsens S/A

CNPJ 78.126.950/0011-26

Valor (total) registrado: R\$ 173.460,00

Lote 7: Riotron Comercio e Industria de Maquinas Ltda

CNPJ 33.717.976/0001-39

Valor (total) registrado: R\$ 440.000,00

Lote 9: Leandro Luiz Leal Silva – EPP

CNPJ 08.194.579/0001-82

Valor (total) registrado: R\$ 107.350,00

Lotes 10 e 11: Multimix Distribuidora Ltda.

CNPJ 38.588.648/0001-01

Valores (totais) registrados: R\$ 7.876,05 (lote 10) e R\$ 3.500,00 (lote 11)

O lote 5 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa